



Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 24/02/2026

Certidão de publicação 13701

Intimação

Número do processo: 0237110-51.2017.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 2ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Despacho

Disponibilizado em: 24/02/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

Advogado(as): GUSTAVO BANHO LICKS - OAB RJ - 176184
JACKELINE MENDES - OAB RJ - 198402
CELSO CELESTINO DA CUNHA - OAB RJ - 115273
NATALIA DUPIN DE PAULA - OAB RJ - 211899
GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES - OAB MG - 31817
ALANA DA SILVA LINHARES JORGE - OAB RJ - 210276
PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB RJ - TJ000009
EDUARDO PEREIRA GONÇALVES JUNIOR - OAB RJ - 165881
ARTHUR AUGUSTO DE CASTRO FREITAS - OAB RJ - 206233
RONALD AMARAL BAPTISTA - OAB RJ - 138345
CLAUDIA VIEIRA FERREIRA - OAB RJ - 145842
CARLOS FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - OAB RJ - 46922
GABRIELA LINDGREN MACHADO DA SILVA - OAB RJ - 127895
MÁRCIA MARIA FADEL JANOT DE MATTOS - OAB RJ - 1026
IGOR MACIEL ANTUNES - OAB MG - 74420
ÉRIKA DE ARAUJO REGO - OAB RJ - 198515

MARIA CAROLINA BICHARA MOTTA - OAB RJ - 200665
LUCAS VIEIRA UCHÔA - OAB RJ - 240894
LUAN GOMES PEIXOTO - OAB RJ - 189791
MAURO TEIXEIRA DE FARIA - OAB RJ - 161530
GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO - OAB RJ -
135064
FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO - OAB RJ - 94605



Teor da Comunicação

1) Fls. 44.612 - Última decisão. 2) Fls. 44.617 (AJ): Apresenta relatório gerencial das habilitações e impugnações de créditos respondidas. Aos interessados. 3) Fls. 44.622 (AJ): Apresenta o RMA relativo ao mês de novembro de 2025. Às Recuperandas e aos interessados. 4) Fls. 44.635 (MP): Entende pela perda do objeto dos embargos de declaração opostos pelas Recuperandas contra a decisão de id. 44.587. Opina pelo encerramento da recuperação judicial, uma vez que já ultrapassado o prazo bienal de supervisão judicial previsto na Lei 11.101/05. Às Recuperandas. Após, ao AJ.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/W5ljVaJnRkMfbJNFDTelJ5aZAve9mD/certidao>
Código da certidão: W5ljVaJnRkMfbJNFDTelJ5aZAve9mD



Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 25/02/2026

Certidão de publicação 9646

Intimação

Número do processo: 0237110-51.2017.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 2ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Ato Ordinatório Praticado

Disponibilizado em: 25/02/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

Advogado(as): GUSTAVO BANHO LICKS - OAB RJ - 176184

JACKELINE MENDES - OAB RJ - 198402

CELSO CELESTINO DA CUNHA - OAB RJ - 115273

NATALIA DUPIN DE PAULA - OAB RJ - 211899

GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES - OAB MG - 31817

ALANA DA SILVA LINHARES JORGE - OAB RJ - 210276

PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB RJ - TJ000009

EDUARDO PEREIRA GONÇALVES JUNIOR - OAB RJ - 165881

ARTHUR AUGUSTO DE CASTRO FREITAS - OAB RJ - 206233

RONALD AMARAL BAPTISTA - OAB RJ - 138345

CLAUDIA VIEIRA FERREIRA - OAB RJ - 145842

CARLOS FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - OAB RJ - 46922

GABRIELA LINDGREN MACHADO DA SILVA - OAB RJ - 127895

MÁRCIA MARIA FADEL JANOT DE MATTOS - OAB RJ - 1026

IGOR MACIEL ANTUNES - OAB MG - 74420

ÉRIKA DE ARAUJO REGO - OAB RJ - 198515

MARIA CAROLINA BICHARA MOTTA - OAB RJ - 200665
LUCAS VIEIRA UCHÔA - OAB RJ - 240894
LUAN GOMES PEIXOTO - OAB RJ - 189791
MAURO TEIXEIRA DE FARIA - OAB RJ - 161530
GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO - OAB RJ -
135064
FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO - OAB RJ - 94605



Teor da Comunicação

Ao AJ sobre o despacho de fls. 44647.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/8adD75PqYDrfnxwCATgEwbA6nyG1xN/certidao>
Código da certidão: 8adD75PqYDrfnxwCATgEwbA6nyG1xN

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 02/03/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

URGENTE

PROCESSO Nº 0237110-51.2017.8.19.0001

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS, por seus procuradores infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, cumpre destacar que a Peticionante é credora da quantia de R\$ 152.287,91 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme sentença transitada em julgado (doc. anexo), que julgou procedente a sua habilitação de crédito.

Dessa forma, em 07 de outubro de 2021, a credora requereu o levantamento dos valores depositados em seu favor na **conta judicial nº 2700101908514**, tendo indicado a conta bancária para depósito dos referidos valores, bem como efetuado o pagamento da guia GRERJ nº 42437103143-10 para expedição do respectivo mandado de pagamento, conforme petição acostada às fls. 41.676/41.678.

Todavia, o levantamento não foi efetivado.

Nesse contexto, em 23 de abril de 2024, às fls. 43.584, a credora renovou o pedido de levantamento dos valores depositados em juízo. Em resposta, foi determinada a apresentação de esclarecimentos pela Recuperanda, o que, entretanto, não ocorreu.

Na sequência, em 18 de outubro de 2024, a credora reiterou o pedido de levantamento, conforme petição de fls. 44.041.

Posteriormente, em 11 de março de 2025, por decisão proferida às fls. 44.157, este Douto Juízo determinou a intimação da Administração Judicial para se manifestar sobre as diversas reiterações do pedido de levantamento formuladas pela credora. Em resposta, a Administração opinou pela necessidade de nova intimação das Recuperandas, a fim de que apresentassem os comprovantes do crédito devido, bem como se manifestassem sobre o pedido de expedição de mandado de pagamento.

O Ministério Público, em parecer apresentado em 06 de maio de 2025, conforme fls. 44.224, requereu a intimação da Recuperanda para prestação dos devidos esclarecimentos.

Dessa forma, em despacho proferido em 25 de junho de 2025, este Juízo determinou a intimação da Recuperanda, conforme requerida pela Administração Judicial. Em cumprimento, em 21 de julho de 2025, às fls. 44.328 e seguintes, a Recuperanda juntou aos autos os comprovantes dos pagamentos efetuados, bem como manifestou pela sua não oposição ao levantamento dos valores depositados na conta judicial nº 2700101908514.

Desta feita, pugna, por derradeiro, pelo **imediato levantamento dos valores depositados na conta judicial de nº 2700101908514**, com a consecutória transferência do importe corrigido para a conta de titularidade da credora junto ao Banco Bradesco, agência 3176-3, conta corrente 13.286-1, CNPJ 33.621.319/0039-66.

Nestes termos, pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG, para Rio de Janeiro/RJ, 02 de março de 2026.

Geraldo Luiz de Moura Tavares
OAB/MG 31.817

Natália Dupin de Paula
OAB/RJ 211.899

Fls.

Processo: 0266573-67.2019.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Classificação de Créditos

Requerente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO
Requerido: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Christina Berardo Rucker

Em 30/09/2020

Sentença

Associação Beneficente São Martinho, qualificada na inicial, apresentou habilitação de crédito na Recuperação Judicial de Eco Empresa de Consultora e Organização em Sistemas e Editoração Ltda., alegando ser credora de importância proveniente de título executivo judicial, tida como crédito quirografário.

Acompanham a inicial de fls. 03/05, os documentos de fls. 06/69.

Às fls. 86, o Administrador Judicial pugnou pela remessa dos autos ao Contador Judicial.

Manifestação da Recuperanda às fls. 89/95, com documentos de fls. 96/118, impugnando o valor pleiteado pela habilitante, informando que o valor correto, constante da relação de credores, a saber, R\$80.327,70 (oitenta mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), corresponde a soma dos valores de sete notas fiscais emitidas pela requerente. Registra que a Habilitante pretende receber quantia isenta de certeza, liquidez e exigibilidade, impugnada em sede de cumprimento de sentença no juízo cível competente, sem trânsito em julgado, o que impede a cobrança. Aduz que o crédito pleiteado pela habilitante, no caso de procedência do pedido, deve ser atualizado até a data do deferimento do pedido de recuperação, 12/09/2017. Registra que a certidão constante dos autos foi feita com base em cálculos elaborados pela própria habilitante e por ela informado. Ratifica que reconhece como devido a quantia acima registrada, impugnando o valor requerido em excesso.

Cálculos do Contador Judicial às fls. 128, apurando a quantia de R\$152.287,91 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

O Administrador Judicial concordou com os cálculos às fls. 137.

A Recuperanda impugnou os cálculos às fls. 141/143, ratificando sua manifestação anterior, bem como o valor já constante da relação de credores. Registra que a confecção dos cálculos do Contador Judicial, considerou o valor informado unilateralmente pela Habilitante.

Manifestação da Habilitante às fls. 156/161, com documentos às fls. 164/171, concordando com os cálculos de fls. 128, registrando que a impugnação apresentada pela Recuperanda não pode prosperar, eis que o crédito pleiteado teve origem em ação ordinária, com decisão de procedência do pedido, já transitada em julgado.

Às fls. 183 e 185/187, o A.J. e a Recuperanda ratificaram suas manifestações.

A Habilitante, às fls. 199/205, reiterou seu pedido inicial.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Verifica-se que o crédito do habilitante é oriundo de título executivo judicial transitado em julgado objeto de execução definitiva. Desta forma não há que se falar em falta de liquidez e certeza. A sentença judicial aponta a quantia de R\$136.542,14 e não o valor apontado pela Recuperanda.

Os cálculos realizados pelo habilitante foram exclusivamente de atualização monetária e inclusão de juros como se depreende de fls. 63/64. O Contador do Juízo então posicionou o valor apontado pelo habilitante para a data da Recuperação o que foi ratificado pelo AJ.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para determinar a retificação do crédito na categoria quirografária com o valor de R\$ 152.287,91, em favor de Associação Beneficente São Martinho, devidamente corrigido.

Dê-se ciência ao Ministério Público e Administrador Judicial, este último devendo incluir o crédito acima julgado no Quadro Geral de Credores.

Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

P.R.I.

Rio de Janeiro, 29/10/2020.

Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4X7M.KDRZ.U9QY.ITS2**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0266573-67.2019.8.19.0001**

Fase: Trânsito em Julgado

Data da inclusão do andamento 24/02/2021

Data do trânsito em julgado 24/02/2021

Texto:



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 02/03/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, Administrador Judicial nomeado no processo de Recuperação Judicial das sociedades **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. – Em Recuperação Judicial e outros**, vem, a presença de V. Exa., em atenção ao ato ordinatório de id. 44.764, informar que não se opõe ao requerimento de encerramento da presente recuperação judicial formulado pelo Ministério Público em id. 44.635, na forma que segue:

Em manifestação de id. 44.635 o Ministério Público requereu o encerramento da presente Recuperação Judicial em razão do decurso do prazo bienal de supervisão judicial sem notícia de descumprimento das obrigações vencidas.

A jurisprudência é uníssona ao reconhecer que, ultrapassado o prazo de dois anos após a decisão de concessão da recuperação judicial, deve haver o encerramento do processo recuperacional, ainda que haja apresentação de aditivo ao PRJ.

A Décima Segunda Câmara de Direito Privado, no Agravo de Instrumento nº 0053441-63.2015.8.19.0001, manteve a decisão que encerrou a recuperação judicial após o decurso do período de supervisão judicial.

Apelação. Recuperação judicial. Sentença de encerramento da recuperação judicial, pelo decurso do prazo de dois anos contados a partir da concessão da recuperação judicial. Irresignação dos apelantes, que sustentam que o plano de recuperação judicial foi aditado, com prorrogação do período bienal de supervisão judicial a ser contado a partir da homologação do aditivo. Inconformismo que não merece prosperar. **O art. 61, caput, da Lei nº 11.101/2005, com a redação conferida pela Lei nº 14.112/2020, é expresso no sentido de limitar ao máximo de dois anos o prazo da recuperação judicial, contados a partir da sua concessão.** O objetivo precípua do legislador é evitar o alongamento em demasia da recuperação, até que sejam decididas todas as impugnações de crédito e cumpridas todas as obrigações



assumidas no plano, que, por vezes, se estendem por muitos anos. **Expirado esse prazo, ainda que remanesçam obrigações a serem efetivadas, ou existam impugnações de crédito pendentes de julgamento ou de trânsito em julgado, encerra-se o processo de recuperação,** e o credor fica com a garantia de um título executivo judicial. Nesse sentido, conforme o art. 62, c/c art. 94, III, g, da referida lei, em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano, é facultada ao credor a execução específica da obrigação pelas vias individuais ou o requerimento de falência do devedor. Doutrina e jurisprudência no mesmo sentido, inclusive desta Câmara. Sentença que não comporta reparos. Apelações conhecidas e improvidas. (TJRJ, Apelação nº 0053441-63.2015.8.19.0001, Décima Quarta Câmara Cível, Relator Desembargador Fabiano Reis dos Santos, julgamento em 22/11/2023, publicação em 23/11/2023)

Na Apelação nº 0194044-84.2018.8.19.0001 a Primeira Câmara de Direito Privado negou provimento ao recurso que questionava o encerramento da RJ ao entender que o encerramento é impositivo após o prazo de 2 (dois) anos da concessão quando se constatar o cumprimento das obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos do termo inicial.

APELAÇÕES CÍVEIS. SENTENÇA QUE DECRETOU O ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RELATÓRIO FINAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL QUE APONTA PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DURANTE O PRAZO DE SUPERVISÃO DE DOIS ANOS E FAVORÁVEL AO ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUPLANTADO O BIÊNIO LEGAL, AINDA QUE REMANESÇAM OBRIGAÇÕES A SEREM EFETIVADAS, DEVE SER ENCERRADO O PROCESSO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DOS RECURSOS.

1. Cuidam-se de recursos de apelação interpostos contra a sentença de fls.19.366/19370, integrada pela decisão de fls.22.236/2239, que declarou o cumprimento do plano de recuperação judicial quanto às obrigações vencidas no prazo de 2 (dois) anos, após a sua concessão, nos termos do art. 61 da Lei nº 11.101/05, e, por consequência, decretou o encerramento da recuperação judicial da Sinopec Petroleum do Brasil LTDA., na forma do artigo 63 da referida Lei. 2. **A Lei nº 11.101/2005 estabeleceu o prazo de 2 (dois) anos para o devedor permanecer em recuperação judicial, que se inicia com a concessão da recuperação judicial e se encerra com o cumprimento de todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos do termo inicial, independentemente do eventual período de carência (art.61).** 3. O Superior Tribunal de Justiça possui orientação no sentido de que a apresentação de aditivos ao plano de recuperação judicial não acarreta a ruptura na fase de execução do PRJ, motivo pelo qual inexistente justificativa para a modificação do termo inicial da contagem do prazo bienal para o encerramento da recuperação judicial. (REsp n. 1.853.347/RJ, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, julgado em 5/5/2020, DJe de 11/5/2020). 4. De outro turno, a ausência de trânsito em julgado de eventual recurso contra a decisão que homologou o PRJ aprovado em Assembleia Geral de Credores não prejudica o encerramento da recuperação judicial. 5. **Após o prazo de supervisão judicial, mesmo pendentes diversos pagamentos futuros, determina a lei (art. 61 e 63) o encerramento da recuperação judicial desde que todas as**



obrigações vencidas estejam cumpridas, independentemente de eventual período de carência. 6. Exaurido o período de supervisão judicial da empresa recuperanda, sem a comprovação de efetivo descumprimento de obrigações constantes no plano de recuperação, deve ser a mesma declarada encerrada. 7. A Lei de Recuperação Judicial e Falências (LRJF) impõe ao Juiz a decisão declaratória do fim da recuperação judicial, desde que amortizadas as obrigações constantes do plano de recuperação judicial, no prazo estipulado. 8. O período de dois anos que deve perdurar o estado recuperacional do devedor representa o limite pelo qual o cumprimento das obrigações do plano se sujeitará à supervisão judicial. 9. Na hipótese de previsão no plano de recuperação judicial de obrigações excedentes a esse prazo, esse encargo se transfere aos credores. 10. Assim, nos casos de inadimplemento posterior ao período de fiscalização, o descumprimento de obrigação presente ou futura poderá dar ensejo a execução específica ou pedido de falência, na forma do art. 62 da Lei nº 11.101/2005. 11. A existência de habilitações/impugnações de crédito ainda pendentes de trânsito em julgado, o que evidencia não estar definitivamente consolidado o quadro geral de credores, não impede o encerramento da recuperação. (AgInt no REsp n. 1.710.482/MS, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 10/2/2020, DJe de 13/2/2020.) 12. Positivando a orientação jurisprudencial que já vinha sendo firmada, a Lei nº 14.112/2020, alterando a Lei nº 11.101/2005, incluiu o artigo 10º, parágrafo 9º e o parágrafo único no artigo 63. 13. No caso, o plano de recuperação judicial, aprovado pela Assembleia Geral de Credores, foi homologado em 24/06/2019, nos termos da decisão de fls. 9985. 14. **A publicação da sentença que homologou o plano de recuperação judicial se deu em 10/07/2019, corroborando, assim, o decurso do prazo de 02 (dois) anos de cumprimento do PRJ previsto no artigo 61 da Lei 11.101/05, que se venceu em julho de 2001**, sobrevindo a sentença vergastada em 15.03.22. 15. A sentença foi escorada em relatório final do Administrador Judicial noticiando o adimplemento de todas as obrigações vencidas dentro do biênio de supervisão legal, e opinando pelo proferimento de sentença de encerramento da recuperação judicial, bem como em parecer do Ministério Público. 16. Não subsiste a alegação recursal de impossibilidade de encerramento da recuperação judicial, em razão da ausência de pagamento do crédito listado em favor do Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, uma vez que tal obrigação ainda não se encontra vencida, uma vez que a credora optou por aderir à cláusula 5.4.2, do PRJ. 17. O pedido de convalidação da recuperação em falência, por suposta ausência de atividade operacional pela ora apelada, não se enquadra naquelas hipóteses enumeradas no rol taxativo do art. 73 da Lei nº 11.101/2005. 18. Cotejo probatória que evidencia que a Recuperanda vem honrando com as obrigações assumidas. 19. Alegada ausência de atividade operacional pela ora apelada que não configura efetivo descumprimento das obrigações do plano ensejador da convalidação em falência, não se podendo elastecer, indevidamente, o alcance do texto legal. 20. Não cabe ao Juízo da recuperação, nesse contexto, antecipar-se no decreto falimentar, antevendo uma eventual inexecução das obrigações constantes do plano, em virtude da alegada ausência de receitas, sem que, efetivamente, tenha ocorrido o descumprimento das obrigações pactuadas. 21. Recursos conhecidos e desprovidos. (TJRJ, Apelação nº 0194044-84.2018.8.19.0001, Primeira Câmara de Direito Privado, Relator Desembargadora Mônica Maria Costa Di Piero, julgamento em 09/04/2024, publicação em 11/04/2024)



Destaca-se que o PRJ foi aprovado pelos credores no dia 06 de agosto de 2018 (id. 21.570) e a Recuperação Judicial foi concedida em 29 de agosto de 2018 (id. 22.044).

O período de supervisão judicial previsto no artigo 61 da Lei 11.101/05 se findou em 29 de agosto de 2020, ou seja, há mais de 5 (cinco) anos.

O Administrador Judicial substituído requereu o encerramento da Recuperação Judicial em 22 de janeiro de 2021 e apresentou o relatório previsto no inciso III do artigo 63 da Lei 11.101/05, atestando que as Recuperandas cumpriram as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial durante o biênio de supervisão (id. 40.665).

O pedido de encerramento formulado pelo AJ substituído contou com a concordância expressa do Ministério Público (id. 41.089).

Nesse sentido, a presente Recuperação Judicial foi encerrada em 14 de junho de 2021 (id. 41.324).

Contudo, a Décima Oitava Câmara de Direito Privado (antiga 15ª Câmara Cível) deu provimento ao recurso de apelação interposto pelas Recuperandas e reformou a sentença de encerramento para autorizar a manutenção do período de supervisão judicial, prorrogando-o dentro da razoabilidade, concedendo o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para apresentar aditivo ao Plano a ser apreciado pela Assembleia Geral de Credores (id. 41.806).

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas em 01 de agosto de 2022 (id. 41.899).

Em decisão proferida em 25 de abril de 2023 foi determinada a publicação do Edital previsto no artigo 53 da Lei 11.101/05 para que os credores tomassem conhecimento do Aditivo ao PRJ e concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções (id. 42.575).

Foi negado provimento ao recurso interposto pelas Recuperandas e a Décima Oitava Câmara de Direito Privado, em acórdão prolatado em 16 de julho de 2024, manteve a determinação de publicação de Edital e abertura de prazo para os credores



apresentarem objeções ao Aditivo (id. 191 dos autos do agravo de instrumento de nº 0090835-29.2023.8.19.0000).

O acórdão foi mantido pela 3ª Vice-Presidência que não conheceu do Recurso Especial apresentado pelas Devedoras.

Em 09 de junho de 2025 foi publicado o Edital previsto no artigo 53 da Lei 11.101/05 (id. 44.249).

O Banco Bradesco apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial em 10 de julho de 2025 (id. 44.280).

Em 04 de setembro de 2025 foi proferida decisão intimando as Recuperandas para informarem data e local para a realização da Assembleia Geral de Credores (id. 44.548).

As Recuperandas opuseram Embargos de Declaração contra a r. decisão (id. 44.587).

Nesse sentido, considerando que a presente recuperação judicial apenas se manteve em trâmite por expresse pedido das Recuperanda para fins de apresentarem o Aditivo ao PRJ e que estas informaram que houve o esvaziamento do propósito do Aditivo, o Administrador Judicial não se opõe ao pedido de encerramento formulado pelo Ministério Público.

Por fim, é importante salientar novamente que o relatório circunstanciado versando sobre a execução do plano de recuperação pelo devedor foi apresentado pelo Administrador Judicial substituído em 22 de janeiro de 2021 (id. 40.665).



LICKS Associados

Conclusão



Ante o exposto, a Administração Judicial se serve da presente para informar que não se opõe ao pedido de encerramento formulado pelo Ministério Público em id. 44.635.

Nesses termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO BANHO LICKS

OAB/RJ 176.184

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 02/03/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Flavio Galdino	Vanderson Maçullo	Guilherme Ielo Campos	Vitoria Iglesias Silva	Victor Rocheleau
Rafael Pimenta	Manoela Arruda Moreira	Bruna Vilanova Machado	Rayana Manhães	Mateus S. Camara
Eduardo Takemi Kataoka	Raphael Figueiredo	Caroline Müller	Paulo de Tarso P. Costa Filho	Bruna Wu
Luiz Roberto Ayoub	Guilherme Soares Vila Lima	Paula Ocké	Rayza Mello	Vitor Chen
Gustavo Salgueiro	Elias Haber Feijó	Mauricio Luis de Souza	Patrícia Menezes Leon Peres	Clara Gervásio
Diogo Rezende de Almeida	Bruno F. Aust Augusto	Luiza Mota Lima Valle	Giovanna Plácido Soares	Victor Almada
Tomás Martins Costa	Sofia Rabelo	Bruna Silveira	Ferdinando Brunelli	Felipe Lubambo L.C Perretti
Mauro Teixeira de Faria	Jacques Rubens	Ana Paula Guarnieri Barbato	Maria Eduarda Plácido	Michelle Sorensen Camilo
Rodrigo Candido de Oliveira <i>i.m.</i>	Yuri Athayde	Georges El-Hage	Alice Lopes S. Pereira	Vivian Athanazio
Cristina Biancastelli	Fernanda Drugowich	Jorge Luis da Costa Silva	Carolline Mello Gomes	Pedro de Oliveira
Isabel Picot França	Maria Fabiana Sant'Ana	Tiago de Oliveira Macedo	Edson R. Bimbi	Jade Cardoso Mattoni
Filipe Guimarães	Julia Cola	Maria Gentil	Diego Bellot de Oliveira	Anna Beatriz Vianna
Cláudia Maziteli Trindade	Dione Assis	Fernanda Weaver	Julia Salomão Vieitas	Gabriel Alvarenga
Gabriel Rocha Barreto	Luciana Machado	Beatriz Pacheco Villar	Beatriz Melo	Isabela Vogan
Felipe Brandão	Milene Pimentel Moreno	Lucas Amaral	Matheus Araujo Oliveira	Bárbara Cintra Rangel
Adrianna Chambó Eiger	Claudia Tiemi Ferreira	Raianne Ramos	Amanda Pierre de M. Moreira	Pedro Henrique Costa Quiñones
Wallace Corbo	Guilherme Nunes	Thiago Merhy Couto	Thiago Silva Uchôa	Leticia Naomi Kanashiro
Fernanda Medina Pantoja	Robertta Maffei	Gabrielle Quelhas Mussauer	Fernanda Nogueira Morrone	Carla Geovana de Lima
Luan Gomes	Rodrigo da Guia Silva	Daniel Araújo	Bruna Rodrigues Parca	Júlia Limongi Cardoso
Pablo Cerdeira	Helena C. G. Guerra	Janiffer Gomes	Cecília de Queiroz G.A Padrão	Gabriela Grotterria
Yasmin Paiva	Gabriella Dias Silva	Carolline Ribeiro Chaves	Leonardo Miranda Carnicelli	Deyvid Monteiro F. Attadini
Rodrigo Saraiva P. Garcia	Jéssica Aparecida Durães	Bruna Gallucci Ortolan	Igor Dias	Bernardo Accioly
Ivana Harter	Ana Gasparine	Giovana Sosa Mello	José Bento Armond	
Thiago Gonzalez Queiroz	Ana Elisa Correa	Ramon Barbosa Baptistella	Marcela Souto Manhães	
Vanessa Rodrigues	Lucas Ferreira	Gabriel Fernandes Dutra	Helena Magarinos Torres	
Julianne Zanconato	Isabela Xavier da Silva	Rafaela C. Freitas	Juliana de Andrade Nahass	
Fernanda David	Maria Victoria P. L. Marins	Bruna Fortunato	Camilla Gomes Fernandes	

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001

ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. (“Eco-Sistemas”), LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (“Luma”) e MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (“Mutante”, referidas em conjunto como “Grupo Eco Sistemas” ou “Recuperandas”), já qualificada nos autos da sua recuperação judicial, em referência vêm a V. Exa., em atenção ao despacho de fl. 44.647, expor e requerer o seguinte.

ESTA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVE SER ENCERRADA

1. Por meio do despacho de fls. 44.647, as Recuperandas foram intimadas a se manifestar acerca de três questões distintas: **(i)** o relatório gerencial de habilitações e impugnações apresentado pela Administradora Judicial (fls. 44.617/44.619); **(ii)** o Relatório Mensal de Atividades ("RMA") referente ao mês de novembro de 2025 (fls. 44.622/44.633); e **(iii)** o parecer do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ("MPRJ"), no qual o *parquet* opina pela perda de objeto dos embargos de declaração opostos pelas Recuperandas (fls. 44.587/44.589) e pelo encerramento desta recuperação judicial (fls. 44.635/44.641).

2. Sobre o relatório gerencial de impugnações de fls. 44.617/44.619, as Recuperandas manifestam sua ciência sobre as informações nele contidas e, buscando contribuir com as análises realizadas pela Administradora Judicial, acrescentam que, conforme os seus próprios registros, existem, ativas, as seguintes 7 (sete) impugnações e habilitações de crédito incidentais nesta recuperação judicial:

Número do processo	Credor	Valor QGC	Pedido	Status
0213001-31.2021.8.19.0001	Diego Coelho Bizzo	R\$ 34.870,37	Majoração do crédito para o valor de R\$ 45.244,96	Julgado improcedente. Aguardando trânsito em julgado
0067774-05.2024.8.19.0001	Patrícia Claro Carvalho	R\$ 6.161,31	Majoração do crédito para o valor de R\$ 19.038,50	Aguarda sentença
0112923-24.2024.8.19.0001	Glauca da Penha de Moura	R\$ 12.784,70	Majoração do crédito para o valor de R\$ 15.336,79	Aguarda sentença
0130541-79.2024.8.19.0001	Vinicius Sevério Rosa de Alvarenga	R\$ 2.921,00	Majoração do crédito para o valor de R\$ 8.252,16	Aguarda sentença
0062914-24.2025.8.19.0001	Ícaro Silva Medeiros	Habilitação	Habilitação do valor de R\$ 37.691,46	Aguarda sentença
0053599-69.2025.8.19.0001	Caio Marcelo da Costa Eurich	R\$ 9.856,96	Majoração do crédito para o valor de R\$ 27.995,89	Aguarda sentença
0067068-85.2025.8.19.0001	Ricardo Guttemberg Ferreira Vieira	R\$ 37.544,39	Majoração do crédito para o valor de R\$ 90.193,05	Aguarda sentença

3. Quanto ao relatório mensal de atividades de fls. 44.662/44.633, relativo ao mês de novembro de 2025, a Administradora Judicial consignou que, em razão do expressivo volume de documentos contábeis a serem analisados, a análise financeira e contábil das Recuperandas seria apresentada no RMA subsequente.

4. O RMA referente ao mês de dezembro de 2025 foi apresentado às fls. 44.656/44.671, oportunidade em que a Administradora Judicial procedeu à análise contábil e financeira das Recuperandas relativa aos meses de setembro e outubro de 2025. Os indicadores apurados nessa análise demonstram, de forma inequívoca, o êxito do projeto de recuperação judicial do Grupo Eco Sistema. A título ilustrativo, o RMA de dezembro de 2025 apurou, para o mês de setembro de 2025, os seguintes dados:

- (i)** A Eco Sistemas apresentou o índice de liquidez geral de 1,38, o que significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total (curto e longo prazo), a empresa possuiu, no período analisado, R\$ 1,38 em ativos realizáveis;
- (ii)** A Eco Sistemas apresentou um índice de liquidez corrente de 2,15, significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possuiu, no período analisado, R\$ 2,15 em ativos de curto prazo;
- (iii)** A Eco Sistemas acumulou em receita líquida o montante de R\$ 57.941.804,85, para o mês de outubro de 2025;
- (iv)** A Luma apresentou um índice de liquidez geral de 52,17, significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total curto e longo prazo, a empresa possuiu, no período analisado, R\$ 52,17 em ativos realizáveis e
- (v)** A Mutante apresentou um índice de liquidez geral de 1,11, significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total curto e longo prazo, a empresa possuiu, no período analisado, R\$ 1,11 em ativos realizáveis.

5. Das conclusões apresentadas pela Administradora Judicial, depreende-se que o Grupo Eco Sistemas logrou efetivamente se soerguer, para o que este processo de recuperação judicial foi determinante. Entretanto, é certo que esta recuperação judicial já cumpriu o seu papel e hoje não possui mais razão para subsistir.

6. É nesse sentido que as Recuperandas, manifestando-se, por fim, sobre o parecer do MPRJ de fls. 44.635/44.641 informam que já se pronunciaram sobre esse parecer em sua petição imediatamente anterior, de fls. 44.650/44.653. Nessa ocasião, as Recuperandas concordaram integralmente com os termos do parecer do MPRJ e requereram o encerramento desta recuperação judicial.

7. As Recuperandas reiteram os termos e pedidos dessa sua petição de fls. 44.650/44.653 na sua integralidade. Ao já exposto, acrescenta-se que tanto a sua boa saúde financeira foi atestada pela Administração Judicial em seu último relatório de atividades, como também o regular cumprimento das obrigações previstas no plano de recuperação judicial também já foi confirmado no relatório circunstanciado apresentado pela Administração Judicial anterior, às fls. 41.399/41.410.

8. Nesse relatório circunstanciado, atestou-se textualmente que *"a recuperação judicial do 'Grupo Eco Sistemas', a princípio, atingiu o objetivo de viabilizar a superação da situação de crise e preservar a sociedade, mantendo assim a fonte produtora, emprego, interesse dos credores e função social de estímulo à atividade econômica."*

9. Esse relatório foi recentemente referendado pela Administração Judicial atual em sua última manifestação às fls. 44.776/44.781. E não haveria como ser diferente, pois não existe nenhuma inconsistência na informação contida em tal relatório de que as Recuperandas cumpriram todas as obrigações previstas no plano de recuperação judicial durante o período de supervisão previsto no art. 61, *caput*, da Lei nº 11.101/2005 – inclusive, seguem, sem nenhuma ressalva, cumprindo o seu plano regularmente até hoje.

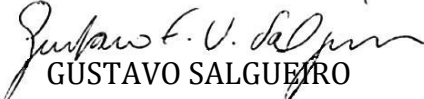
CONCLUSÃO


10. Ante o exposto, as Recuperandas reiteram os pedidos que formularam em sua petição de fls. 44.650/44.653, para que esta recuperação judicial seja encerrada.


Nestes termos,

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2026.


GUSTAVO SALGUEIRO
OAB/SP 366.232


LUAN GOMES PEIXOTO
OAB/SP 424.213


CAROLINE RIBEIRO CHAVES
OAB/RJ 237.450

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/03/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados

**JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0237110-51.2017.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das sociedades **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. – Em Recuperação Judicial, LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – Em Recuperação Judicial e MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – Em Recuperação Judicial**, nomeada nos autos em epígrafe, vem, perante este Juízo, juntar o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de fevereiro de 2026.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

SAYONARA PEIXOTO DA CUNHA

OAB/RJ 217.568

BRUNO RODRIGUES

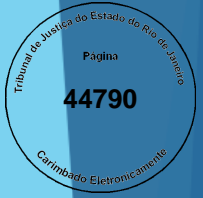
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0237110-51.2017.8.19.0001

ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fevereiro de 2026

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Sociedade ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA., LUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e MUTANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., nos autos do processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de fevereiro de 2026, elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.



1) O Processo	4
2) Considerações sobre as Recuperandas	5
3) Manifestações nos autos principais.....	6
4) Manifestações em habilitações e impugnações	6
5) Atualização processual	6
6) Diligências	6
7) Análise Financeira e Contábil	7
8) Conclusão.....	16

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
12/09/2017	Pedido de processamento da RJ - art. 52	
05/10/2017	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	643
	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	
30/11/2017	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	
	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
15/12/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	1853
-	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	-
28/03/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2156
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
05/07/2018	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
06/08/2018	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	21570
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
29/08/2018	Homologação do PRJ e concessão da RJ	22044
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2	
27/06/2021	anos após a concessão da RJ	41324
16/07/2019	1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	24003
	Assembleia Geral de Credores – 1º Aditivo ao PRJ	
	Encerramento da Recuperação Judicial	

2) Considerações sobre as Recuperandas

A ECO SISTEMAS foi fundada no ano de 1991, tendo por objeto atividades de planejamento, desenvolvimento e implementação de sistemas, principalmente na área de saúde, sem deixar de operar em outros setores da Administração Pública.

O Grupo Econômico possui mais duas sociedades, LUMA e MUTANTE, que atuam no mercado de compra e venda de imóveis próprios, sendo os seus lucros revertidos para investimentos na ECO SISTEMAS.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial não apresentou manifestação nos autos principais do processo de recuperação judicial no mês de fevereiro de 2026.

4) Manifestações em habilitações e impugnações

A Administração Judicial informa que não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de fevereiro de 2026.

5) Atualização processual

A Administração Judicial informa que o site foi integralmente atualizado com todas as informações processuais necessárias para o acompanhamento pelos Credores. Esta atualização mais recente ocorreu em 24 de fevereiro de 2026. Para referência e transparência, a última peça processual dos autos principais disponibilizada corresponde à 44.764.

Também informa que o último Relatório Mensal de Atividade do AJ fora protocolado em 20 de fevereiro de 2026, podendo ser visualizado em id. 44.710 – 44.763 nos autos principais do processo (nº 0237110-51.2017.8.19.0001)

6) Diligências

O Administrador Judicial informa que não realizou diligências no mês de fevereiro de 2026.

7) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial solicitou documentação do período de janeiro de 2026 e analisou as seguintes demonstrações:

- Balancete mensal;
- Demonstrações do Resultado do Exercício;
- Extratos bancários.

ECO – Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas

O ativo da Recuperanda somou o montante de R\$ 56.857.531,44 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) no mês de janeiro de 2026.

Ao cotejar com o mês antecessor, observa-se que o total apresentou uma diminuição de 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento).

Em análise vertical, o grupo de Contas a Receber representou 45,94% (quarenta e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos por cento).

Tabela 1 - Análise do Ativo

DESCRIÇÃO	dez/25	jan/26	%	Δ%
CIRCULANTE	R\$ 41.379.737,02	R\$ 36.981.070,51	65,04%	-10,63%
Caixa	R\$ 15.421,30	R\$ 15.359,50	0,03%	-0,40%
Banco	R\$ 12.199.045,31	R\$ 1.340.506,12	2,36%	-89,01%
Aplicações Financeiras	R\$ 1.170.636,80	R\$ 5.741.365,73	10,10%	390,45%
Contas a Receber	R\$ 24.533.508,94	R\$ 26.121.510,48	45,94%	6,47%
Adiantamentos	R\$ 180.380,60	R\$ 246.204,42	0,43%	36,49%
Empréstimos a Terceiros	R\$ 6.250,00	R\$ 5.000,00	0,01%	-20,00%
Impostos a Compensar	R\$ 3.056.505,12	R\$ 3.286.990,02	5,78%	7,54%
Despesas Antecipadas	R\$ 217.988,95	R\$ 224.134,24	0,39%	2,82%
NÃO CIRCULANTE	R\$ 19.987.357,79	R\$ 19.876.460,93	34,96%	-0,55%
Depósitos Judiciais	R\$ 6.162.405,30	R\$ 6.162.405,30	10,84%	0,00%

Projetos em Desenvolvimento	R\$	8.365.169,10	R\$	3.836.488,32	6,75%	-54,14%
Imóveis para Investimento	R\$	300.019,05	R\$	300.019,05	0,53%	0,00%
Depreciação Acumulada	-R\$	259.678,27	-R\$	260.678,29	-0,46%	0,39%
Imobilizado em Uso	R\$	1.979.425,27	R\$	1.971.624,50	3,47%	-0,39%
Intangível	R\$	3.440.017,34	R\$	7.866.602,05	13,84%	128,68%
TOTAL DO ATIVO	R\$	61.367.094,81	R\$	56.857.531,44	100,00%	-7,35%

Em janeiro de 2026, o passivo da Eco Sistemas acumulou em R\$31.645.777,02 (trinta e um milhões seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e dois centavos).

Em análise horizontal, é possível observar que o passivo diminuiu em 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento), em cotejo com o mês anterior.

O saldo da conta Recuperação Judicial diminuiu em 7,31% (sete inteiros e trinta e um centésimos por cento).

A conta Impostos e Contribuições sobre Receitas representou 33,16% (trinta e três inteiros e dezesseis centésimos por cento) do total.

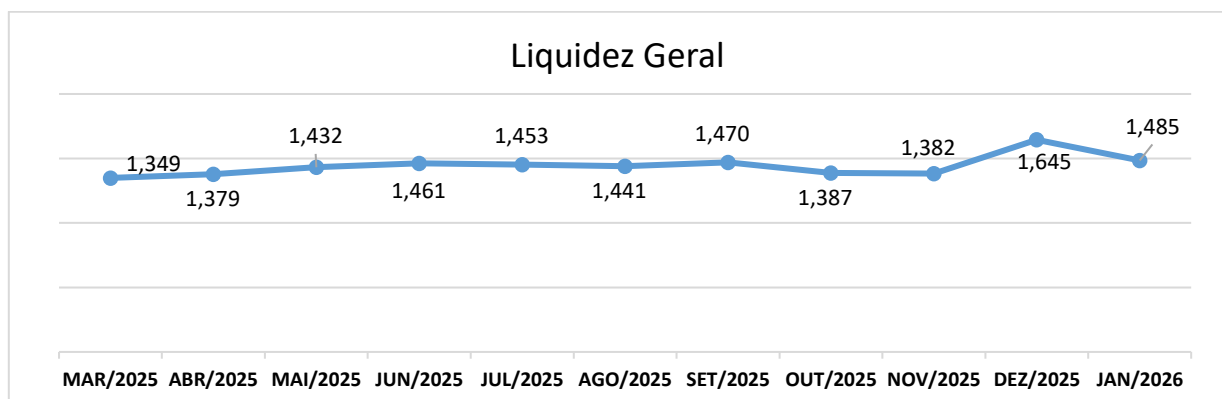
Tabela 2 - Análise do Passivo

DESCRIÇÃO		dez/25		jan/26	%	Δ%
CIRCULANTE	R\$	20.499.161,20	R\$	17.944.831,31	56,71%	-12,46%
Folha de Pagamentos de Empregados	R\$	2.671.143,54	R\$	2.552.589,25	8,07%	-4,44%
Encargos Sociais a Pagar	R\$	1.116.281,57	R\$	1.068.334,77	3,38%	-4,30%
Impostos Retidos a Recolher	R\$	177.059,61	R\$	117.198,77	0,37%	-33,81%
Impostos e Contribuições sobre Lucro	R\$	1.185.313,91	R\$	249.501,43	0,79%	-78,95%
Impostos e Contribuições sobre Receitas	R\$	11.747.090,43	R\$	10.494.395,50	33,16%	-10,66%
Contas a pagar	R\$	858.069,77	R\$	919.107,92	2,90%	7,11%
Adiantamentos de Clientes	R\$	1.109,72	R\$	1.128,24	0,00%	1,67%
Recuperação Judicial	R\$	2.743.092,65	R\$	2.542.575,43	8,03%	-7,31%
NÃO CIRCULANTE	R\$	13.491.275,84	R\$	13.700.945,71	43,29%	1,55%
Empréstimo e Financiamentos	R\$	2.816.838,28	R\$	2.816.838,28	8,90%	0,00%
Parcelamento de Impostos e Contribuições	R\$	10.674.437,56	R\$	10.884.107,43	34,39%	1,96%
TOTAL DO PASSIVO	R\$	33.990.437,04	R\$	31.645.777,02	100,00%	-6,90%

A liquidez geral é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa em honrar todas as suas dívidas, tanto de curto

quanto de longo prazo, utilizando os ativos realizáveis no mesmo período. Esse índice considera o total de ativos circulantes (que podem ser convertidos em dinheiro em até um ano) e os ativos realizáveis a longo prazo, em relação ao total de passivos circulantes e exigíveis a longo prazo.

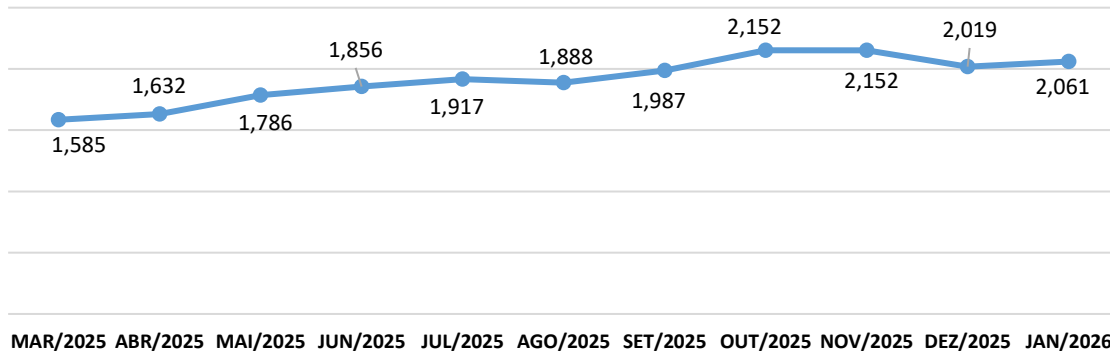
No mês analisado, a Eco Sistemas apresentou o índice de liquidez geral de 1,48, significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total (curto e longo prazo), a empresa possui R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) em ativos realizáveis.



A liquidez corrente é um indicador financeiro que mede a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo (ou seja, obrigações exigíveis dentro de até um ano) utilizando seus ativos circulantes, que são os bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro nesse mesmo período — como caixa, contas a receber e estoques.

Em janeiro de 2026, a Eco Sistemas apresentou um índice de liquidez corrente de 2,06 significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possui R\$ 2,06 (dois reais e seis centavo) em ativos de curto prazo.

Liquidez Corrente



A Recuperanda auferiu receita líquida de R\$5.404.027,29 (cinco milhões quatrocentos e quatro mil vinte e sete reais e vinte e nove centavos), no mês de janeiro de 2026.

As receitas/despesas financeiras somaram o valor de R\$206.895,78 (duzentos e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), no mês analisado.

Os custos e despesas acumularam em janeiro de 2026 a quantia de R\$7.286.034,86 (sete milhões duzentos e oitenta e seis mil quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Ao apurar as receitas e despesas, a Recuperanda incorreu em prejuízo de R\$2.088.903,35 (dois milhões oitenta e oito mil novecentos e três reais e trinta e cinco centavos) no mês analisado.

	jan/25
RECEITAS LIQUIDAS (APÓS IMPOSTOS)	R\$ 5.404.027,29
Receitas Liquidas	R\$ 5.404.027,29
CUSTOS	R\$ 511.688,38
Custo dos Serviços Prestados	R\$ 511.688,38
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 6.774.346,48
Despesas Administrativas	R\$ 6.774.346,48
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 206.895,78
Receitas Financeiras	-R\$ 1.608,51
Despesas Financeiras	R\$ 208.504,29
RESULTADO	R\$ 2.088.903,35

Luma Participações e Empreendimentos

A Recuperanda apresentou ativos totais R\$ 372.147,39 (trezentos e setenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), em janeiro de 2026.

Ao contrapor com o mês anterior, observa-se que o total apresentou uma retração de 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento), decorrente da depreciação acumulada que variou em 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento).

Em análise vertical, o grupo de Imobilizado em Uso representou 67,16% (sessenta e sete inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Tabela 3 - Análise do Ativo

DESCRIÇÃO	dez/25		jan/26		%	Δ%
CIRCULANTE	R\$	1.397,33	R\$	1.397,33	0,38%	0,00%
Caixa	R\$	1.397,33	R\$	1.397,33	0,38%	0,00%
Impostos a Compensar	R\$	-	R\$	-	0,00%	0,00%
NÃO-CIRCULANTE	R\$	373.271,61	R\$	373.750,06	99,62%	-0,68%
Contas Correntes	R\$	120.830,80	R\$	120.830,80	32,47%	0,00%
Imobilizado em Uso	R\$	770.796,59	R\$	770.796,59	207,12%	0,00%
Depreciação Acumulada	-R\$	518.355,78	-R\$	520.877,33	-139,97%	0,49%
TOTAL DO ATIVO	R\$	374.668,94	R\$	372.147,39	100,00%	-0,67%

Em janeiro de 2026, o passivo da Luma acumulou R\$ 26,82 (vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), sem apresentar variação em relação ao mês anterior.

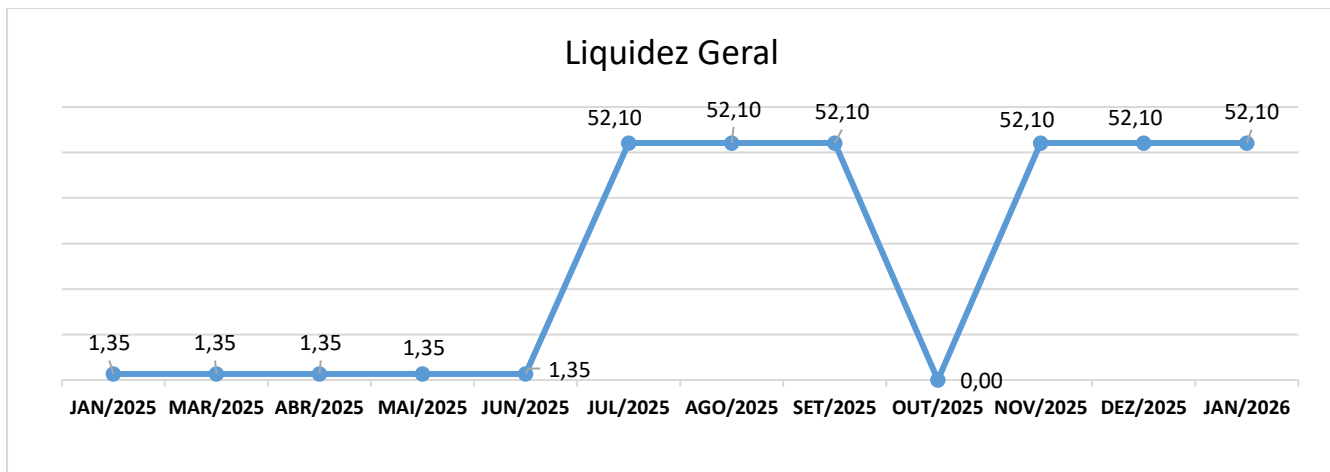
A conta de Obrigações Tributárias representou 100,00% (cem por cento) do total.

Tabela 4 - Análise do Passivo

DESCRIÇÃO	dez/25		jan/26		%	Δ%
CIRCULANTE	R\$	26,82	R\$	26,82	100,00%	0,00%
Obrigações Tributárias	R\$	26,82	R\$	26,82	100,00%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	R\$	-	R\$	-	0,00%	0,00%

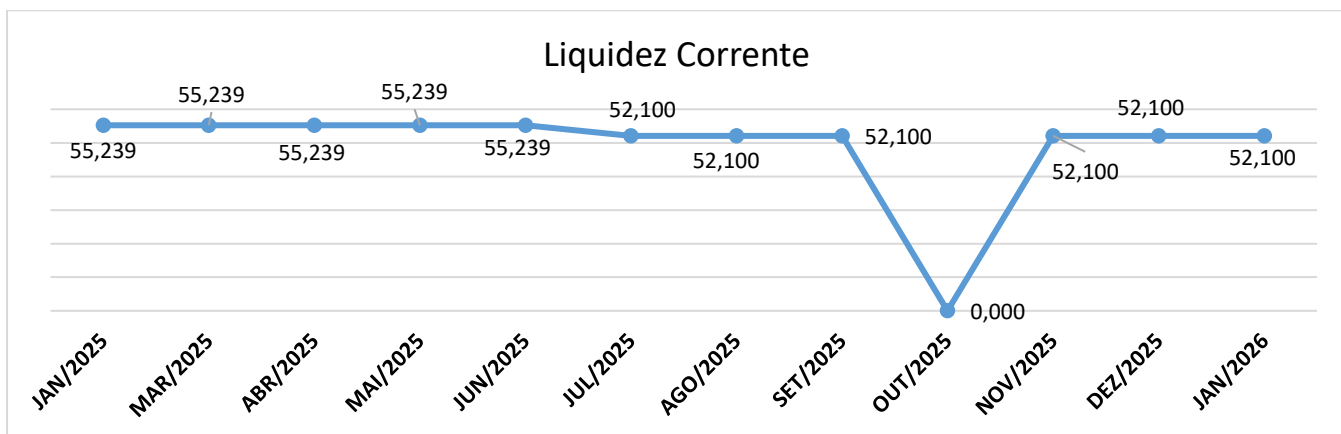
Contas Correntes	R\$	-	R\$	-	0,00%	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	R\$	26,82	R\$	26,82	100,00%	0,00%

Em janeiro de 2026, a Luma apresentou um índice de liquidez geral de 52,10 significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total (curto e longo prazo), a empresa possui R\$ 52,10 em ativos realizáveis.



A liquidez corrente é um indicador financeiro que mede a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo (ou seja, obrigações exigíveis dentro de até um ano) utilizando seus ativos circulantes, que são os bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro nesse mesmo período — como caixa, contas a receber e estoques.

Em janeiro de 2026, a Luma apresentou um índice de liquidez corrente de 52,10 significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possui R\$ 52,10 em ativos de curto prazo.



A Recuperanda não auferiu receitas em 2025 em contrapartida incorreu em despesas de R\$ 2.521,55 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

RECEITAS LIQUIDAS (APÓS IMPOSTOS)	R\$	-
Receitas Liquidas		
CUSTOS	R\$	-
Custo dos Serviços Prestados		
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	2.521,55
Despesas Administrativas	R\$	2.521,55
Outras Receitas Operacionais		
Outras Despesas Operacionais		
RESULTADO	-R\$	2.521,55

Mutante Participações e Empreendimentos

Em janeiro de 2026, a Recuperanda acumulou total de ativos de R\$494.253,39 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

Em cotejo com o mês de dezembro de 2025, verifica-se que o total apresentou uma expansão de 0,71% (setenta e um centésimos por cento).

Em análise vertical, o grupo de Imobilizado em Uso representou 85,60% (oitenta e cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), considerada a depreciação.

Tabela 5 - Análise do Ativo

DESCRIÇÃO		dez/25	jan/26	%	Δ%
CIRCULANTE	R\$	41.186,04	R\$ 71.186,04	14,40%	11,78%
Caixa	R\$	2.173,04	R\$ 2.173,04	0,44%	0,00%
Contas a Receber	R\$	39.000,00	R\$ 69.000,00	13,96%	12,20%
Impostos a Compensar	R\$	13,00	R\$ 13,00	0,00%	0,00%
NÃO-CIRCULANTE	R\$	439.187,35	R\$ 423.067,35	85,60%	-0,94%
Imobilizado em Uso	R\$	1.324.800,00	R\$ 1.324.800,00	268,04%	0,00%
Depreciação Acumulada	-R\$	885.612,65	-R\$ 901.732,65	-182,44%	0,45%
TOTAL DO ATIVO	R\$	480.373,39	R\$ 494.253,39	100,00%	0,71%

Em janeiro de 2026, o passivo da Mutante acumulou R\$39.148,60 (trinta e nove mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

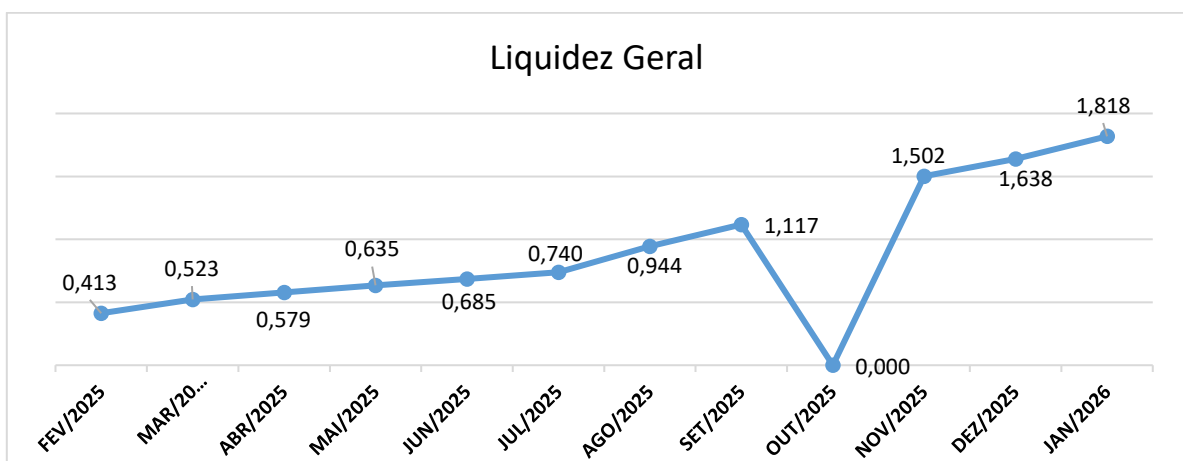
A recuperanda apresentou variação positiva em 0,70% (setenta centésimos por cento) em relação ao mês de dezembro de 2025.

A conta de Contas Correntes representou 98,07% (noventa e oito inteiros e sete centésimos por cento) do total.

Tabela 6 - Análise do Passivo

DESCRIÇÃO	dez/25	jan/26	%	D%
CIRCULANTE	R\$ 1.671,28	R\$ 757,03	1,93%	-54,70%
Obrigações Tributárias	R\$ 1.671,28	R\$ 757,03	1,93%	-54,70%
Adiantamento de Clientes	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	R\$ 37.203,57	R\$ 38.391,57	98,07%	3,19%
Contas Correntes	R\$ 37.203,57	R\$ 38.391,57	98,07%	3,19%
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 38.874,85	R\$ 39.148,60	100,00%	0,70%

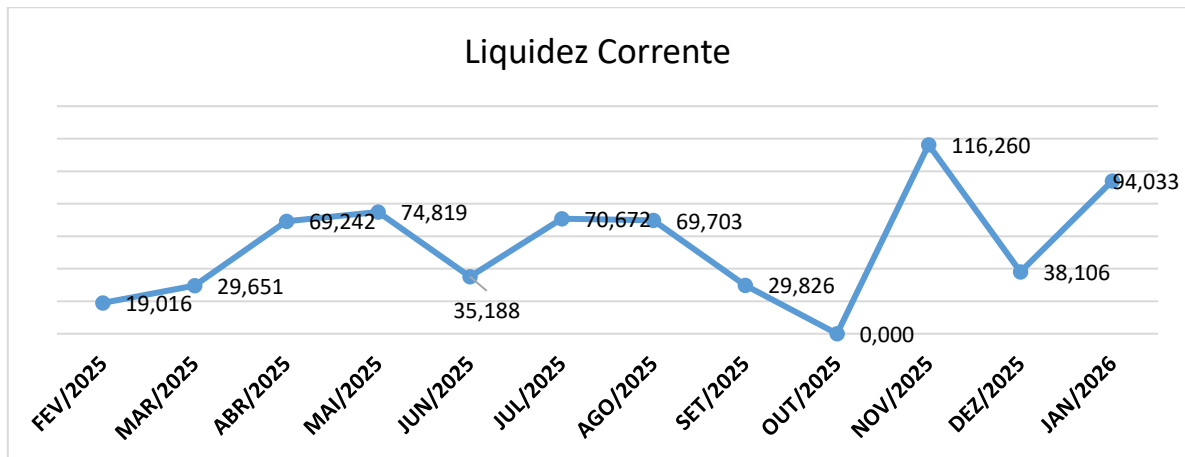
Em janeiro de 2026, a Mutante apresentou um índice de liquidez geral de 1,18 significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total (curto e longo prazo), a empresa possui R\$ 1,18 em ativos realizáveis.



A liquidez corrente é um indicador financeiro que mede a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo (ou seja, obrigações exigíveis dentro de até um ano) utilizando seus ativos circulantes, que

são os bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro nesse mesmo período — como caixa, contas a receber e estoques.

Em janeiro de 2026, a Mutante apresentou um índice de liquidez corrente de 94,03 significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possui R\$ 94,03 em ativos de curto prazo.



A Recuperanda auferiu receitas de R\$7.226,25 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) ao final do mês analisado.

A empresa incorreu em despesas totais de R\$4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

Ao confrontar as receitas e despesas apurou-se lucro de R\$3.196,25 (três mil cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

RECEITAS LIQUIDAS (APÓS IMPOSTOS)	R\$	7.226,25
Receitas Liquidas	R\$	7.226,25
CUSTOS	R\$	-
Custo dos Serviços Prestados		
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	4.030,00
Despesas Administrativas	R\$	4.030,00
RESULTADO	R\$	3.196,25

8) Conclusão

A ECO – Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas apresentou prejuízo de R\$2.088.903,35 (dois milhões oitenta e oito mil novecentos e três reais e trinta e cinco centavos), em janeiro de 2026.

Luma Participações e Empreendimentos incorreu em prejuízos de R\$ 2.521,55 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), em janeiro de 2026.

Mutante Participações e Empreendimentos auferiu lucro de R\$3.196,25 (três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), em janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026.

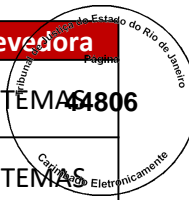
GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

nº	Nome do credor	Valor	CLASSE	Natureza	Origem	Cia Devedora
1	Alessandro Freitas Dias	R\$ 1.726,14	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
2	Ana Maria Celestino	R\$ 2.630,55	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
3	Anderson de Souza Batista	R\$ 2.702,98	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
4	Anderson Fernando Freitas de Souza	R\$ 3.226,18	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
5	Bianca Cardoso de Oliveira	R\$ 4.192,10	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
6	Carla Maria Salustiano Lima	R\$ 3.345,25	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
7	Carlos Arthur Rodrigues Lima	R\$ 3.084,24	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
8	Carlos Roberto Siqueira Filho	R\$ 6.243,66	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
9	Cleiton Roberto Siqueira	R\$ 5.683,54	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
10	Edilson Jose Bezerra	R\$ 4.533,90	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
11	Elizabeth Cristina Mocny Coutinho	R\$ 6.425,93	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
12	Fabrina Andrade Brandão Mendes	R\$ 2.519,02	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
13	Felipe Antonio Grancieri Campos	R\$ 1.650,34	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
14	Felipe de Oliveira Maia	R\$ 3.437,68	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
15	Felipe Natanael Alves	R\$ 2.251,73	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
16	Flávio Serpa de Oliveira	R\$ 2.867,59	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
17	Gleison Pereira de Medeiros	R\$ 1.163,41	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
18	Humberto Wanderley Salomão Filho	R\$ -	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
19	Israel dos Santos Nagem	R\$ 1.115,62	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS



20	Janderson Moreno Soares	R\$	3.497,62	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
21	Jéssica Cristina Abreu Costa	R\$	885,20	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
22	João Francisco Machado Vasconcelos	R\$	2.582,08	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
23	Joel Oliveira da Silva	R\$	1.143,95	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
24	Josue Martins de Santana	R\$	2.486,35	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
25	Kellen Torres Saavedra Leal	R\$	2.151,93	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
26	Leandro de Barcelos Silva	R\$	2.553,64	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
27	Luiz Claudio dos Santos Silva	R\$	1.509,99	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
28	Luiz Fernando Soares Mendes	R\$	-	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
29	Marcelle de Oliveira Tavares	R\$	2.132,23	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
30	Marcelo de Assumpção Regis	R\$	2.356,32	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
31	Marcelo José Fernandes	R\$	1.163,41	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
32	Marcelo Lins Martins Junior	R\$	3.024,70	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
33	Márcio Marques da Silva	R\$	2.702,62	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
34	Marco Antonio Alves dos Santos	R\$	7.206,98	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
35	Marco Aurelio Coutinho Machado	R\$	3.056,35	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
36	Marcos Vinícius Francisco Gomes	R\$	1.170,13	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
37	Melissa Alves Quinteiro	R\$	2.807,51	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
38	Paulo Cesar de Sá e Souza Junior	R\$	2.500,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
39	Paulo Marcello da Silva Reis	R\$	4.427,45	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS

40	Rafael Lucas Passos Pereira	R\$	3.427,13	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
41	Rafaela Macedo Crespo	R\$	1.628,51	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
42	Raphael Aranha Marques	R\$	2.471,35	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
43	Robson Marcus Camargo de Souza	R\$	1.849,05	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
44	Robson Neves Combat	R\$	2.688,40	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
45	Rodrigo Ferreira Martins	R\$	1.071,28	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
46	Rosane Casa Nova Alvarenga	R\$	3.036,35	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
47	Thiago Gonçalves da Fonseca	R\$	3.914,54	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
48	Túlio Andrade Monteiro Medeiros	R\$	4.120,65	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
49	Viviane Cicero de Miranda	R\$	5.177,52	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
50	Willian de Souza Possenti	R\$	2.798,67	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
51	Wilver da Silva Almeida	R\$	1.163,41	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	CLT (liquido)	ECO SISTEMAS
52	ACCACIO MARTINS TEIXEIRA	R\$	46.160,25	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
53	ADRIANA GEVAERD PEREIRA	R\$	9.163,09	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
54	ADRIANA RIBEIRO ABIB	R\$	23.280,95	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
55	ALAN RANGEL DE ALMEIDA SALLES	R\$	3.420,16	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
56	ALBERTO EDUARDO BARROS GISMONTI	R\$	21.342,04	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
57	ALCEMIR CORREA DE MATTOS	R\$	51.371,70	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
58	ALESSANDRO BASTOS BRANCO	R\$	5.342,25	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
59	ALEXANDRE RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	R\$	8.955,63	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS

60	ALEXANE DE OLIVEIRA	R\$	72.105,92	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
61	ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$	19.500,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
62	ALINE DA SILVA LIMA	R\$	43.209,92	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
63	ALINE GIROTO GRANJA	R\$	10.904,75	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
64	ALZIRA BRUNA SILVA GONÇALVES	R\$	36.150,71	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
65	AMANDA KNAIPP BADARO	R\$	10.449,61	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
66	AMANDA MOEMA ALEIXO NASCIMENTO PAZ	R\$	21.314,99	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
67	AMANDA PORTELLA DIAS	R\$	35.401,45	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
68	ANA PAULA TELLES DINIZ	R\$	93.171,52	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
69	ANDERSON BRAGA DE FREITAS	R\$	8.655,59	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
70	ANDERSON DE SOUZA PINTO	R\$	6.326,55	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
71	ANDERSON MANDARINO GITIRANA	R\$	53.494,62	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
72	ANDRE LUIZ FREITAS BORGES	R\$	4.136,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
73	ANDRÉ LUIZ XAVIER FLORES	R\$	8.122,20	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
74	ANDRÉ MORAES ALMEIDA	R\$	25.652,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
75	ANDRE VITOR PEREIRA DOS SANTOS	R\$	6.436,85	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
76	ANDREA MONTENEGRO MAGALHÃES	R\$	95.461,48	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
77	ARTHUR LEAL FERNANDES	R\$	5.659,52	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
78	BERNARDO RODRIGUES PEIXOTO	R\$	85.643,25	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
79	BIANCA CHAVES DA SILVA RODRIGUES	R\$	15.074,50	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS



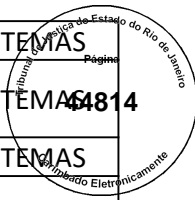
80	BORIS ALEXANDRE SUCHAROV	R\$	24.273,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
81	BRAULIO SILVA VAHL	R\$	1.106,44	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
82	BRUNO ANDERSON DE SOUZA SILVA	R\$	22.269,54	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
83	BRUNO DE OLIVEIRA SALLAS	R\$	24.799,60	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
84	BRUNO MARTINS SOUZA	R\$	9.714,69	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
85	CAIO MARCELO DA COSTA EURICH	R\$	9.856,96	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
86	CAMILA DA SILVA DE CARVALHO	R\$	4.111,31	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
87	CARINA FERREIRA DA CUNHA PIRES	R\$	8.233,84	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
88	CARLA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	R\$	9.511,99	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
89	CARLA REGINA VIANA DE OLIVEIRA	R\$	3.905,23	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
90	CARLOS ALBERTO PEREIRA BAHIANA	R\$	64.770,28	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
91	CARLOS ALBERTO RICCI	R\$	12.271,35	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
92	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA CORREA	R\$	5.858,13	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
93	CARLOS CHAVES DA SILVA	R\$	25.849,25	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
94	CARLOS DIEGO DOS SANTOS MOREIRA	R\$	19.723,85	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
95	CARLOS EDUARDO BRANCO DE FARIAS	R\$	23.300,49	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
96	CARLOS EDUARDOS DOS SANTOS BEZERRA	R\$	21.647,85	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
97	CARLOS JOSE OLIVEIRA FERREIRA	R\$	20.263,34	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
98	CARLOS VINICIUS SOUZA SOARES	R\$	2.466,63	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
99	CARLOS WAGNER GONÇALVES BITTNCOURT	R\$	24.388,89	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS

100	CATIA REGINA NUNES MENDES	R\$	17.887,53	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
101	CELSO DE ALMEIDA BLASQUEZ	R\$	62.016,59	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
102	CESAR DE MELLO LIRA JUNIOR	R\$	27.359,47	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
103	CESAR PATRICIO DE FRANCA	R\$	28.908,50	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
104	CHARLES SODRE SCHRAMM DOS SANTOS	R\$	43.144,68	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
105	CHRISTIANE BERGER	R\$	12.821,20	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
106	CINTIA CARNEIRO REIS	R\$	7.050,02	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
107	CIRLEI VIEIRA DE ALMEIDA	R\$	9.881,29	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
108	CLARA CHAGAS SOUZA	R\$	10.598,40	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
109	CLAUDIA DE CAIRES RIBEIRO	R\$	7.532,96	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
110	CLAUDIA DE MOURA SOARES BEZERRA	R\$	45.542,68	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
111	CLAUDIA ILDEFONSO DA SILVA MARTINS	R\$	17.159,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
112	CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	R\$	30.227,14	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
113	CLEBER CONCEICAO SILVA	R\$	8.416,54	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
114	CLEIDSON ROBERTO SIQUEIRA	R\$	23.377,90	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
115	CLICIA CARVALHO DOS SANTOS	R\$	12.670,21	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
116	CRISTIANE ELIZA DA SILVA	R\$	28.832,62	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
117	DAN RAONI LYRA FONTES	R\$	14.050,56	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
118	DANIELA MAGIOLI EIRAS	R\$	13.065,90	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
119	DANIELE DA SILVA DIAS	R\$	12.582,59	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS

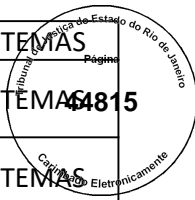
120	DANIELE DOS SANTOS CUNHA	R\$	13.249,21	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
121	DANIELLE PAES BARRETO TERRELL EIRIN	R\$	7.969,23	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
122	DIAINE REGO DA SILVA	R\$	5.370,23	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
123	DIEGO COELHO BIZZO	R\$	34.870,37	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
124	DIOGO DA SILVA RIBEIRO	R\$	10.901,04	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
125	DIOGO JOSÉ DOS SANTOS THOMÉ	R\$	15.578,68	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
126	DIONE CALDEIRA MOREIRA	R\$	8.428,65	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
127	DOMINGOS CARREIRA DE PAOLA	R\$	6.787,32	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
128	DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS BARBOSA	R\$	16.856,77	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
129	EDEVALDO DA CONCEIÇÃO BRAGA	R\$	4.665,06	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
130	EDUARDO FIGUEIREDO CAVALIERE	R\$	9.088,01	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
131	EDUARDO NASCIMENTO DE AGUIAR	R\$	3.344,60	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
132	ELAINE LOPES GONÇALVES	R\$	46.400,16	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
133	ELIANA BAPTISTA ARRUDA DO NASCIMENTO	R\$	4.408,01	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
134	ELIZABETH VIANA LIMA	R\$	18.294,15	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
135	ELLEN GUILHERME DOS SANTOS	R\$	43.023,85	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
136	ELOIZA LYRIO NIGRO DA SILVA	R\$	29.345,14	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
137	ERICA SOARES SILVA DA COSTA	R\$	15.816,59	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
138	ERICK CURVELLO MUNIZ	R\$	16.410,57	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS

139	ERIK ABILDGAARD NASCIMENTO	R\$	14.411,91	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
140	ESMERALDA MÁXIMO	R\$	29.963,21	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
141	FABIANO CLAPP DA SILVA	R\$	18.061,87	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
142	FABIO BENKENDORF DA COSTA	R\$	9.250,98	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
143	FABIO ELIAS DA SILVA	R\$	53.900,82	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
144	FABIO MARTINHO DE ALMEIDA	R\$	49.918,24	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
145	FABIO SILVA DE PAULA	R\$	7.413,61	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
146	FABIOLA MOREIRA DA SILVA	R\$	32.584,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
147	FELIPE DA SILVEIRA SAMPAIO	R\$	9.338,04	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
148	FELIPE LOURENÇO DA SILVA	R\$	30.872,22	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
149	FERNANDA DUTRA BENTO	R\$	16.784,49	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
150	FERNANDO DAPPER	R\$	9.139,69	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
151	Fernando Oliveira Ferreira	R\$	71.097,71	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
152	FILLIPE DE MATTOS SANTOS	R\$	7.415,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
153	FLAVIA COELHO DEMARQUE MONTEIRO	R\$	1.446,58	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
154	FLAVIO BRAGA DE FARIA	R\$	24.297,58	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
155	FLAVIO FERREIRA RAMALHO	R\$	25.267,55	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
156	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	R\$	32.988,98	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
157	FRANCISCO FERNANDEZ DELGADO	R\$	10.625,71	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
158	GABRIEL NASCIMENTO AGRA FARIAS	R\$	3.594,96	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
159	GILMAR NUNES DOS SANTOS	R\$	4.330,04	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS

160	GLADSON BITTENCOURT DE OLIVEIRA	R\$	13.406,55	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
161	GLAUCIA DA PENHA DE MOURA	R\$	12.784,70	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
162	GLAUCIA NASCIMENTO DE LIMA	R\$	3.080,28	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
163	GLEICE CRISTINA DE LIMA SILVA	R\$	7.178,13	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
164	GLENDA GOMES ABREU	R\$	5.069,37	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
165	GRAZIANY ALVES FERNANDES	R\$	11.943,26	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
166	HELIO GARCIA MAIA	R\$	16.139,50	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
167	HENRIQUE BARRETO SILVA MIRANDA	R\$	34.359,64	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
168	ICARO SILVA MEDEIROS	R\$	89.045,87	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
169	IGOR DE OLIVEIRA BARCELOS	R\$	4.841,28	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
170	ISAC DE BARROS MAIA	R\$	7.617,49	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
171	IVAN VALERES DOS SANTOS	R\$	11.917,97	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
172	IVANI TERESINHA BIAVATI (Darlen Stephanie Biavati Loureiro da Silva)	R\$	33.359,29	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
173	JACQUES LEVIN	R\$	16.875,84	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
174	JEFFERSON DA SILVA PAZ	R\$	10.766,88	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
175	JEFFERSON RIBEIRO DE AZEVEDO NETO	R\$	8.096,46	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
176	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	R\$	1.191,30	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
177	JÉSSICA NERY GONÇALVES BARBOSA	R\$	5.992,05	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
178	Jhonnatan Cebidanes Pereira dos Santos	R\$	33.192,45	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
179	JOÃO CARLOS PIRASSINUNGA	R\$	40.298,22	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS



180	JOÃO JOSÉ DE ASSUMPCÃO PLANZ	R\$	18.296,46	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
181	JOAO PAULO GOMES DE ALMEIDA	R\$	5.754,35	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
182	JORGE ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA	R\$	42.684,92	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
183	JORGE HENRIQUE GONZAGA DE MELO	R\$	6.171,03	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
184	JOSE AIRTON VIANA SANTIAGO	R\$	15.348,60	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
185	JOSE AUGUSTO GONCALVES GOIANA PINTO	R\$	31.006,94	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
186	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA (Maria da Glória Alvim de Abreu Silva)	R\$	37.118,29	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
187	JOSÉ ORLANDO CARVALHO DAMASO	R\$	12.076,27	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
188	JOSÉ VERISSIMO GUILHERME DA SILVA	R\$	10.444,36	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
189	JOSIMAR GONÇALVES SEVERO	R\$	4.500,87	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
190	JULIANA FREITAS DA SILVA	R\$	4.696,10	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
191	JULIANA PINTO DA CONCEICAO	R\$	6.640,81	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
192	JULIO CESAR LUNGUINHO DOS SANTOS	R\$	5.104,21	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
193	JULIO CESAR SOUZA DE BARCELOS	R\$	6.844,86	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
194	KARIELI BRAGHINI	R\$	11.256,98	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
195	KARINE LIMA DA COSTA	R\$	5.147,63	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
196	KARLLA DE SOUZA AGUALUZA	R\$	5.092,95	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
197	KELLEN RODRIGUES ASSED	R\$	8.063,89	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
198	LARISSA LOPES DE ARAUJO	R\$	43.310,48	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
199	LAYZ ALVES PIRES	R\$	27.455,18	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
200	LEONARDO ELIAS CORREA MORGADO MIGUEL	R\$	27.900,44	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
201	LIDIANE BARCELLOS DE OLIVEIRA MATOS	R\$	5.892,25	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS



202	LIDIANE FERREIRA ARAUJO	R\$	15.965,43	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
203	LILIAN DA COSTA ALMEIDA	R\$	7.126,04	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
204	LINCOLN SANTOS CHAO	R\$	5.213,18	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
205	LORRAINE BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	R\$	3.568,09	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
206	LUANA DOS SANTOS DE SOUSA DE MORAIS	R\$	5.852,88	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
207	LUCIANA DOS SANTOS GONÇALVES	R\$	48.956,75	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
208	LUCIO DE AQUINO MARINHO	R\$	61.526,87	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
209	LÚCIO DE ARAUJO ABREU	R\$	392,21	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
210	LUCIOLA PESSANHA DUARTE	R\$	7.642,16	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
211	LUIS CARLOS MINTO	R\$	46.233,54	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
212	LUIS EDUARDO PEREIRA CARDOSO RUBIM	R\$	13.494,06	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
213	LUIZ ANTONIO TORGA	R\$	22.681,75	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
214	LUIZ FERNANDO DA SILVA MAIA PEREIRA	R\$	8.500,46	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
215	LUIZ FERNANDO PINTO DE CAMPOS	R\$	35.757,30	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
216	LUIZ PAULO DA SILVA PAIVA	R\$	21.443,19	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
217	MAIRA PORTO CARNEIRO	R\$	27.482,93	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
218	MARCELE CRISTINE LEITE DUTRA	R\$	9.872,61	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
219	MARCELO ANTÃO GOLSTORFF	R\$	45.497,18	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
220	MARCELO ANTONIO TESTE MARTINS	R\$	18.903,17	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
221	MARCELO AUDI CURCI	R\$	27.872,08	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
222	MARCELO DE SOUZA	R\$	12.548,92	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
223	MARCELO LUIS DOS SANTOS	R\$	14.038,48	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS



224	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	R\$	16.960,64	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
225	MARCELO SOARES MONTEIRO	R\$	8.747,53	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
226	MARCIA RODRIGUES PEREIRA	R\$	5.409,86	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
227	MARCIA SIQUEIRA MENDONÇA GAMA	R\$	5.971,38	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
228	MÁRCIO REIS DE ALMEIDA	R\$	24.960,89	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
229	MARCO AURELIO SOUZA	R\$	31.704,77	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
230	MARCOS BARBUDA FREITAS	R\$	40.413,17	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
231	MARCOS BRAGA MARTINS	R\$	29.087,98	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
232	MARCOS PAULO REIS DE ALMEIDA	R\$	25.500,07	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
233	MARCUS CESAR ROCCO DA SILVA	R\$	13.996,71	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
234	MARIA ALVES DE BIASI CORDEIRO	R\$	30.564,25	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
235	MARIA BARBOSA DA SILVA FONSECA	R\$	4.672,15	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
236	MARIA FERNANDA FERREIRA AVILLA (Dr. João Andrade de Ahuir)	R\$	3.653,67	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
237	MARLON FONSECA DE OLIVEIRA	R\$	10.701,51	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
238	MAURICIO MIZARELA BRITO	R\$	60.200,53	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
239	MIGUEL GOMES DE FREITAS	R\$	15.955,89	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
240	MINORU MURAKAMI	R\$	12.812,15	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
241	MONICA DE ALMEIDA BARBOSA	R\$	23.432,82	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
242	MONICA PINTO DE SOUZA	R\$	5.012,26	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
243	MONICA PIRES RIBEIRO	R\$	4.456,31	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS

244	MONIQUE TELLES DINIZ	R\$	24.066,74	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
245	NAIRO JOSÉ OLIVEIRA BARATA	R\$	33.912,09	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
246	NARJHARA FALCÃO DA SILVA	R\$	6.242,58	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
247	NAZARÉ BATISTA DE BRITO BORGES COSTA	R\$	1.774,14	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
248	NILTON CARVALHO LIMA	R\$	5.440,06	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
249	NILTON CEZAR ALMEIDA VIEIRA	R\$	408,91	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
250	PABLO BRAGA BRANDÃO	R\$	79.361,97	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
251	PATRICIA CLARO CARVALHO	R\$	6.161,31	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
252	PAULA CRISTINA CARNEIRO DE MIRANDA	R\$	10.567,38	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
253	PAULA DE FARIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	R\$	5.670,61	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
254	PAULA LEITE DA SILVA	R\$	31.309,17	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
255	PAULO HENRIQUE PIRES DE SOUZA	R\$	38.033,89	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
256	PAULO ROBERTO DA GLORIA GOMES	R\$	11.334,05	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
257	PAULO VICTOR FERREIRA RAMOS	R\$	10.283,66	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
258	PRISCILA PRUCOLE DA SOLEDADE PEREIRA	R\$	3.182,93	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
259	RAFAEL DA SILVA MENDES	R\$	8.678,37	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
260	RAFAEL DE SOUSA BARRETO	R\$	25.009,69	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
261	RAFAEL SILVA PEREIRA	R\$	5.914,30	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
262	RAFAEL SILVEIRA CORDEIRO	R\$	19.213,24	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
263	RAFAELA MEDEIROS DE SIQUEIRA MATTOS	R\$	4.514,50	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
264	RAPHAEL SEIXAS LOPES	R\$	15.425,04	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS

265	RICARDO GUTTEMBERG FERREIRA VIEIRA	R\$	37.544,39	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
266	RITA DE CASSIA DE ASSUMPCAO NUNES	R\$	32.155,38	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
267	RITA DE CASSIA MOURA PADILHA	R\$	5.182,07	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
268	RIVANA DONOLA FERREIRA MEROTTO	R\$	12.373,41	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
269	ROBERTO LEANDRO FERREIRA	R\$	12.052,39	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
270	ROBSON DA SILVA PONTEIRO	R\$	10.644,03	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
271	ROBSON DOS SANTOS CAETANO	R\$	8.911,47	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
272	ROBSON ELIAS DA SILVA	R\$	8.613,62	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
273	ROBSON SILVA DA COSTA	R\$	33.373,86	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
274	RODGER WILLIAMS LEPAGE FRANCO	R\$	6.096,84	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
275	RODRIGO LEAL ADAMI	R\$	1.255,52	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
276	RODRIGO MONTEIRO	R\$	10.911,59	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
277	RODRIGO SOUZA CHEPPI	R\$	5.941,53	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
278	ROMEU DE BARROS E VASCONCELLOS NETO	R\$	42.816,28	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
279	RONALDO FARIA	R\$	97.984,31	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
280	ROSANNA MARIA ALBUQUERQUE MIRANDA	R\$	11.226,23	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
281	RUAN DE SOUZA BATISTA DA SILVA	R\$	3.619,47	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
282	SALVIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	R\$	5.899,16	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
283	SAVIO LÚCIO DE SOUZA RANGEL	R\$	15.482,63	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
284	SCHEILA REGINA VIOLA DE MELLO	R\$	19.671,49	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS



285	SELMA MARA BORGES COELHO	R\$	32.183,03	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
286	SERGIO COSTA	R\$	9.318,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
287	SERGIO JUNIOR RAMOS BRITO	R\$	3.902,24	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
288	SERGIO ROBERTO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	R\$	15.059,87	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
289	SERGIO SIADÉ	R\$	16.284,52	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
290	SHEILA ALMEIDA DA SILVA	R\$	11.569,60	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
291	SHEILA NOEL DA CONCEIÇÃO	R\$	2.982,81	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
292	SIDNEI DA GLORIA GOMES	R\$	5.900,83	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
293	SIDNEI DA SILVA FERREIRA	R\$	14.650,91	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
294	SILVIA CRISTINA DA SILVA	R\$	5.424,37	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
295	SIMONE APARECIDA DA SILVA EUGENIO	R\$	385,36	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
296	TANIA MARA CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$	6.357,83	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
297	TANIA MARIA GOMES COELHO	R\$	3.767,82	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
298	TELMO ANJOS SANTOS	R\$	3.323,91	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
299	THAIS ALEXANDRE DE SANTANA DA SILVA	R\$	1.444,30	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
300	THAIS COELHO BASTOS AZEVEDO	R\$	66.055,82	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
301	THAIS DA COSTA E SILVA	R\$	46.016,02	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
302	TIFHANY TAVARES DE SOUZA	R\$	6.548,68	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
303	UILSON ANTONIO BORIN PACHECO	R\$	56.550,81	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
304	VANDRE ALEXANDRE PINHEIRO NOVAIS	R\$	37.931,08	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
305	VANESSA ESTEVES DE CARVALHO	R\$	10.239,86	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS

306	VINICIUS DA SILVA BARBOSA	R\$	14.603,86	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
307	VINICIUS RODRIGUES AMINTHAS	R\$	49.912,60	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
308	VINICIUS SEVERIO ROSA DE ALVARENGA	R\$	2.921,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
309	VITOR DANTAS BONFIM	R\$	8.456,79	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
310	VIVIANE CONCEIÇÃO CHAGAS SOUZA	R\$	12.198,90	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
311	VIVIANE DA FONSECA CORRÊA	R\$	3.986,23	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
312	WAGNER CARDOSO AFFONSO	R\$	16.563,41	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
313	WAGNER DE OLIVEIRA NUNES	R\$	6.289,18	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
314	WAGNER FERREIRA MACHADO	R\$	8.731,40	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
315	WALESKA FALCÃO PERUGGIA	R\$	8.928,69	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
316	WANDERGREISON MARQUES AMBROSIO	R\$	33.585,97	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
317	WELLINGTON DE ALMEIDA PESSANHA	R\$	6.132,09	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
318	WENDEL MARCELINO MENDES DE SOUZA	R\$	24.956,40	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
319	WILLIANS DE ALMEIDA SIMÃO	R\$	11.478,78	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
320	WILTON FERREIRA GOMES	R\$	23.723,27	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
321	WISLEY DONIZETTI VELASCO	R\$	18.695,34	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
322	Alessandro Freitas Dias	R\$	851,68	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
323	Ana Maria Celestino	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
324	Anderson de Souza Batista	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
325	Anderson Fernando Freitas de Souza	R\$	829,67	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS

326	Bianca Cardoso de Oliveira	R\$	1.247,86	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
327	Carla Maria Salustiano Lima	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
328	Carlos Roberto Siqueira Filho	R\$	1.357,91	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
329	Cleiton Roberto Siqueira	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
330	Edilson Jose Bezerra	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
331	Elizabeth Cristina Mocny Coutinho	R\$	807,66	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
332	Fabrina Andrade Brandão Mendes	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
333	Felipe Antonio Grancieri Campos	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
334	Felipe de Oliveira Maia	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
335	Felipe Natanael Alves	R\$	1.027,76	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
336	Flávio Serpa de Oliveira	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
337	Gleison Pereira de Medeiros	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
338	Humberto Wanderley Salomão Filho	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
339	Israel dos Santos Nagem	R\$	873,69	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
340	Janderson Moreno Soares	R\$	1.776,10	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
341	Jéssica Cristina Abreu Costa	R\$	1.049,77	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
342	João Francisco Machado Vasconcelos	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
343	Joel Oliveira da Silva	R\$	1.467,96	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
344	Josue Martins de Santana	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
345	Kellen Torres Saavedra Leal	R\$	1.049,77	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS

346	Leandro de Barcelos Silva	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
347	Luiz Claudio dos Santos Silva	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
348	Luiz Fernando Soares Mendes	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
349	Marcelle de Oliveira Tavares	R\$	1.225,85	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
350	Marcelo de Assumpção Regis	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
351	Marcelo José Fernandes	R\$	1.820,12	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
352	Marcelo Lins Martins Junior	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
353	Márcio Marques da Silva	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
354	Marco Antonio Alves dos Santos	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
355	Marco Aurelio Coutinho Machado	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
356	Marcos Vinícius Francisco Gomes	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
357	Melissa Alves Quinteiro	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
358	Paulo Cesar de Sá e Souza Junior	R\$	851,68	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
359	Paulo Marcello da Silva Reis	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
360	Rafael Lucas Passos Pereira	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
361	Rafaela Macedo Crespo	R\$	741,63	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
362	Raphael Aranha Marques	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
363	Robson Marcus Camargo de Souza	R\$	1.533,99	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
364	Robson Neves Combat	R\$	1.578,01	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
365	Rosane Casa Nova Alvarenga	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS

366	Thiago Gonçalves da Fonseca	R\$	1.511,98	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
367	Túlio Andrade Monteiro Medeiros	R\$	1.798,11	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
368	Viviane Cicero de Miranda	R\$	1.666,05	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
369	Willian de Souza Possenti	R\$	631,58	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
370	Wilver da Silva Almeida	R\$	1.225,85	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
371	Anderson de Souza Batista	R\$	767,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
372	Anderson Fernando Freitas de Souza	R\$	195,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
373	Bianca Cardoso de Oliveira	R\$	455,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
374	Carlos Roberto Siqueira Filho	R\$	507,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
375	Cleiton Roberto Siqueira	R\$	767,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
376	Fabrina Andrade Brandão Mendes	R\$	448,40	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
377	Flávio Serpa de Oliveira	R\$	767,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
378	Israel dos Santos Nagem	R\$	221,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
379	Janderson Moreno Soares	R\$	656,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
380	Jéssica Cristina Abreu Costa	R\$	265,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
381	Joel Oliveira da Silva	R\$	585,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
382	Josue Martins de Santana	R\$	448,40	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
383	Kellen Torres Saavedra Leal	R\$	197,60	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
384	Luiz Claudio dos Santos Silva	R\$	767,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
385	Marcelle de Oliveira Tavares	R\$	521,40	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS



386	Marcelo de Assumpção Regis	R\$ 767,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
387	Marcelo José Fernandes	R\$ 1.049,40	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
388	Melissa Alves Quinteiro	R\$ 624,50	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
389	Rafaela Macedo Crespo	R\$ 143,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
390	Robson Marcus Camargo de Souza	R\$ 357,20	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
391	Rosane Casa Nova Alvarenga	R\$ 767,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
392	Thiago Gonçalves da Fonseca	R\$ 598,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
393	Túlio Andrade Monteiro Medeiros	R\$ 604,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
394	Viviane Cicero de Miranda	R\$ 402,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
395	Willian de Souza Possenti	R\$ 45,60	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
396	Wilver da Silva Almeida	R\$ 442,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
397	Alessandro Freitas Dias	R\$ 6.322,87	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
398	Ana Maria Celestino	R\$ 15.109,30	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
399	Anderson de Souza Batista	R\$ 15.549,24	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
400	Anderson Fernando Freitas de Souza	R\$ 12.652,04	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
401	Bianca Cardoso de Oliveira	R\$ 25.468,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
402	Carla Maria Salustiano Lima	R\$ 19.765,04	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
403	Carlos Arthur Rodrigues Lima	R\$ 18.039,93	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
404	Carlos Roberto Siqueira Filho	R\$ 40.106,31	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS

405	Cleiton Roberto Siqueira	R\$	23.443,16	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
406	Edilson Jose Bezerra	R\$	37.753,20	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
407	Elizabeth Cristina Mocny Coutinho	R\$	27.335,89	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
408	Fabrina Andrade Brandão Mendes	R\$	9.621,31	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
409	Felipe Antonio Grancieri Campos	R\$	9.067,83	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
410	Felipe de Oliveira Maia	R\$	13.333,33	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
411	Felipe Natanael Alves	R\$	12.442,57	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
412	Flávio Serpa de Oliveira	R\$	16.289,89	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
413	Gleison Pereira de Medeiros	R\$	4.215,24	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
414	Humberto Wanderley Salomão Filho	R\$	43.904,37	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
415	Israel dos Santos Nagem	R\$	6.063,14	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
416	Janderson Moreno Soares	R\$	13.722,77	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
417	Jéssica Cristina Abreu Costa	R\$	4.810,87	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
418	João Francisco Machado Vasconcelos	R\$	9.761,47	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
419	Joel Oliveira da Silva	R\$	6.217,13	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
420	Josue Martins de Santana	R\$	9.489,03	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
421	Kellen Torres Saavedra Leal	R\$	7.956,14	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
422	Leandro de Barcelos Silva	R\$	4.880,74	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
423	Luiz Claudio dos Santos Silva	R\$	8.206,47	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
424	Luiz Fernando Soares Mendes	R\$	39.045,90	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
425	Marcelle de Oliveira Tavares	R\$	7.878,13	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS

426	Marcelo de Assumpção Regis	R\$	13.063,87	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
427	Marcelo José Fernandes	R\$	6.322,85	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
428	Marcelo Lins Martins Junior	R\$	17.330,50	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
429	Márcio Marques da Silva	R\$	10.249,56	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
430	Marco Antonio Alves dos Santos	R\$	61.853,78	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
431	Marco Aurelio Coutinho Machado	R\$	17.855,58	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
432	Marcos Vinícius Francisco Gomes	R\$	4.239,60	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
433	Melissa Alves Quinteiro	R\$	16.210,88	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
434	Paulo Cesar de Sá e Souza Junior	R\$	14.316,41	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
435	Paulo Marcello da Silva Reis	R\$	27.571,37	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
436	Rafael Lucas Passos Pereira	R\$	13.537,50	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
437	Rafaela Macedo Crespo	R\$	8.947,88	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
438	Raphael Aranha Marques	R\$	9.428,29	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
439	Robson Marcus Camargo de Souza	R\$	3.386,55	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
440	Robson Neves Combat	R\$	15.374,34	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
441	Rosane Casa Nova Alvarenga	R\$	11.690,28	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
442	Thiago Gonçalves da Fonseca	R\$	15.843,47	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
443	Túlio Andrade Monteiro Medeiros	R\$	25.259,27	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
444	Viviane Cicero de Miranda	R\$	32.034,50	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS

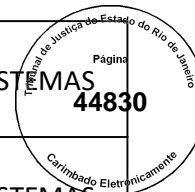
445	Willian de Souza Possenti	R\$	10.768,33	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
446	Wilver da Silva Almeida	R\$	4.215,24	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Férias atrasadas	ECO SISTEMAS
447	Jéssica Cristina Abreu Costa	R\$	93,21	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Salário família	ECO SISTEMAS
448	Alessandro Freitas Dias	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
449	Ana Maria Celestino	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
450	Anderson de Souza Batista	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
451	Anderson Fernando Freitas de Souza	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
452	Bianca Cardoso de Oliveira	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
453	Carla Maria Salustiano Lima	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
454	Carlos Arthur Rodrigues Lima	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
455	Carlos Roberto Siqueira Filho	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
456	Cleiton Roberto Siqueira	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
457	Edilson Jose Bezerra	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
458	Elizabeth Cristina Mocny Coutinho	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS



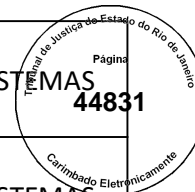
459	Fabrina Andrade Brandão Mendes	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
460	Felipe Antonio Grancieri Campos	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
461	Felipe de Oliveira Maia	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
462	Felipe Natanael Alves	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
463	Flávio Serpa de Oliveira	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
464	Gleison Pereira de Medeiros	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
465	Humberto Wanderley Salomão Filho	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
466	Israel dos Santos Nagem	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
467	Janderson Moreno Soares	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
468	Jéssica Cristina Abreu Costa	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
469	João Francisco Machado Vasconcelos	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
470	Joel Oliveira da Silva	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS



471	Josue Martins de Santana	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
472	Kellen Torres Saavedra Leal	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
473	Leandro de Barcelos Silva	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
474	Luiz Claudio dos Santos Silva	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
475	Luiz Fernando Soares Mendes	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
476	Marcelle de Oliveira Tavares	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
477	Marcelo de Assumpção Regis	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
478	Marcelo José Fernandes	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
479	Marcelo Lins Martins Junior	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
480	Márcio Marques da Silva	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
481	Marco Antonio Alves dos Santos	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
482	Marco Aurelio Coutinho Machado	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS



483	Marcos Vinícius Francisco Gomes	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
484	Melissa Alves Quinteiro	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
485	Paulo Cesar de Sá e Souza Junior	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
486	Paulo Marcello da Silva Reis	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
487	Rafael Lucas Passos Pereira	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
488	Rafaela Macedo Creso	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
489	Raphael Aranha Marques	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
490	Robson Marcus Camargo de Souza	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
491	Robson Neves Combat	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
492	Rodrigo Ferreira Martins	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
493	Rosane Casa Nova Alvarenga	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
494	Thiago Gonçalves da Fonseca	R\$	2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS



495	Túlio Andrade Monteiro Medeiros	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
496	Viviane Cicero de Miranda	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
497	Willian de Souza Possenti	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
498	Wilver da Silva Almeida	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
499	Jorge Andre Souza de Oliveira	R\$ 418,19	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
500	Jorge Andre Souza de Oliveira	R\$ 82,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
501	Jorge Andre Souza de Oliveira	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
502	Domingos Savio dos Santos Barbosa	R\$ 1.144,52	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
503	Domingos Savio dos Santos Barbosa	R\$ 533,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
504	Domingos Savio dos Santos Barbosa	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
505	Claudio Vieira da Silva	R\$ 234,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
506	Igor de Oliveira Barcelos	R\$ 572,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
507	Paulo Roberto da Gloria Gomes	R\$ 585,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
508	Rafael de Sousa Barreto	R\$ 39,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
509	Rosanna Maria Albuquerque Miranda	R\$ 60,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
510	Thais da Costa e Silva	R\$ 145,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS

511	Vinicius Rodrigues Aminthas	R\$ 702,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VT	ECO SISTEMAS
512	Claudio Vieira da Silva	R\$ 1.908,16	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
513	Igor de Oliveira Barcelos	R\$ 1.166,53	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
514	Paulo Roberto da Gloria Gomes	R\$ 1.232,56	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
515	Rafael de Sousa Barreto	R\$ 946,43	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
516	Rosanna Maria Albuquerque Miranda	R\$ 726,33	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
517	Thais da Costa e Silva	R\$ 1.160,95	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
518	Vinicius Rodrigues Aminthas	R\$ 1.908,16	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
519	Carlos Eduardo Branco de Farias	R\$ 418,19	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
520	Carlos Eduardos dos Santos Bezerra	R\$ 1.254,57	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
521	Cirlei Vieira de Almeida	R\$ 1.078,49	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
522	Robson Silva da Costa	R\$ 1.908,16	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
523	Sidnei da Gloria Gomes	R\$ 1.232,56	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VR/VA	ECO SISTEMAS
524	Carlos Eduardo Branco de Farias	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
525	Carlos Eduardos dos Santos Bezerra	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
526	Cirlei Vieira de Almeida	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
527	Claudio Vieira da Silva	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS

528	Igor de Oliveira Barcelos	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
529	Paulo Roberto da Gloria Gomes	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
530	Rafael de Sousa Barreto	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
531	Robson Silva da Costa	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
532	Rosanna Maria Albuquerque Miranda	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
533	Sidnei da Gloria Gomes	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
534	Thais da Costa e Silva	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
535	Vinicius Rodrigues Aminthas	R\$ 2.508,80	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Convenção benefícios indiretos (a partir de junho/2016 - 14 meses)	ECO SISTEMAS
536	CHRISTIANO BENKENDORFER DA COSTA	R\$ 13.069,30	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	Termo de Rescisão	ECO SISTEMAS
537	Banco Bradesco S/A	R\$ 2.177.062,00	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	DÍVIDA FINANCEIRA	ECO SISTEMAS
538	Banco do Brasil S/A	R\$ 7.828.613,28	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	DÍVIDA FINANCEIRA	ECO SISTEMAS
539	Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	R\$ 5.894.100,16	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	DÍVIDA FINANCEIRA	ECO SISTEMAS
540	ABES-ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE	R\$ 7.840,00	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
541	Alterdata Tecnologia em Informática Ltda	R\$ 14.252,66	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
542	ASSOCIACAO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$ 3.040,00	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS



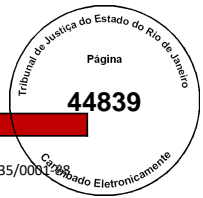
543	Barbosa & Barbosa Advogados Associados	R\$	48.000,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
544	Barboza e Rodrigues Assessoria e Cons. da Informação Ltda	R\$	31.500,00	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
545	Bastos Tigre Coelho da Rocha e Lopes Advogados	R\$	5.866,67	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
546	Bradesco Saúde S/A	R\$	440.468,50	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
547	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$	218,40	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
548	CATHO ONLINE LTDA	R\$	342,00	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
549	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	R\$	161.093,39	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	CONCESSÃO DE IMÓVEL (SEDE ADMINISTRATIVA)	ECO SISTEMAS
550	COMUNIQUE-SE S/A	R\$	299,40	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
551	Condomínio São Joaquim - 1001	R\$	39.799,99	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	COTAS CONDOMINIAIS	ECO SISTEMAS
552	Condomínio São Joaquim - 901	R\$	39.799,99	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	COTAS CONDOMINIAIS	ECO SISTEMAS
553	Condomínio São Joaquim - Acordo	R\$	50.353,40	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	COTAS CONDOMINIAIS	ECO SISTEMAS
554	Conselho Regional de Medicina do RJ	R\$	4.563,00	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
555	Essence Terceirização de Mão de Obra e Serviços Ltda	R\$	59.428,23	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
556	Francisco A. A. Medeiros Ind e Comércio	R\$	1.350,00	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
557	Ibrati - Instituto de Desenvolvimento de Tecnologia em Gestão de Pessoas (gestão operacional)	R\$	259.239,25	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
558	Ibrati - Instituto de Desenvolvimento de Tecnologia em Gestão de Pessoas (Previdência Privada)	R\$	126.380,61	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
559	Intelig Telecomunicações Ltda	R\$	9.925,20	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
560	INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICACOES S.A.	R\$	25.933,07	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS



561	Kalunga Comércio e Industria Gráfica Ltda	R\$	4.528,61	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE PRODUTO	ECO SISTEMAS
562	Leucotron Equipamentos Ltda	R\$	6.512,01	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE PRODUTO	ECO SISTEMAS
563	Localiza Rent a Car S/A	R\$	7.996,64	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
564	MARCELA CARVALHO DE OLIVEIRA 09947375722 (MARCELA CARVALHO DE OLIVEIRA 09947375722)	R\$	4.972,50	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
565	MVSS Serviços de Implantação e Manutenção Ltda	R\$	11.950,64	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
566	Navarro Botelho & Nahon Advogados	R\$	108.450,00	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
567	News Limp Comércio de Limpeza Ltda	R\$	12.961,30	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
568	Nogartel Telecomunicações Ltda	R\$	2.607,00	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
569	Policabos Comércio de Produtos de Teleinformática Ltda	R\$	1.952,65	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
570	Provincia Carmelitana de Santo Elias	R\$	80.327,70	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
571	R F OLIVEIRA FREIRE INFORMATICA - ME	R\$	420,00	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
572	SOCIEDADE NUCLEO DE APOIO PR.E EXP.DE SOFTWARE DO RJ	R\$	320,00	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
573	Sodexo Pass do Brasil Serv e Com S/A	R\$	279.380,00	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
574	Teixeira Contadores	R\$	156.737,37	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
575	Telemar Norte Leste S/A	R\$	21.155,36	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
576	Universal Telecom S/A	R\$	305.940,94	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
577	BRASILSUPRI EIRELI - ME	R\$	9.122,20	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
578	COPIADORA ICARAI LTDA - ME	R\$	279,20	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS

579	Empresa de Gastronomia e Gourmet Ltda - ME	R\$	6.500,00	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
580	J G Informática Ltda - ME	R\$	10.800,00	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
581	Jovintec Suporte Manutenção e Serviços de Informatica Ltda ME	R\$	12.000,00	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
582	JUCIEL TAVARES PEDRA 65529901700	R\$	9.000,00	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
583	Keeptech Segurança Eletrônica Ltda - EPP	R\$	35.000,00	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
584	L2H2 Serviços Ltda ME	R\$	15.924,69	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
585	PADARIA FLOR DA SERRA LTDA - ME	R\$	98,75	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE PRODUTO	ECO SISTEMAS
586	LC TEC COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA - ME	R\$	158,00	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
587	MAZZI & SILVA INFORMATICA LTDA. - ME	R\$	30.000,00	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
588	PATRICIO MOZER FERREIRA 08767988733	R\$	4.500,00	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
589	Promove Soluções em Sistemas e Software Ltda ME	R\$	7.900,00	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
590	PROVEDOR CORPORATIVO INTERNET LTDA - EPP	R\$	115.402,08	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
591	R H NET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	R\$	1.370,00	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
592	Rede Aérea Tecnologia e Serviços Ltda ME	R\$	21.000,00	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
593	REDT COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME	R\$	11.544,48	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
594	Renato e Sonia Buffet Ltda - ME	R\$	3.000,00	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
595	Wittel Serviços Técnicos Ltda - ME	R\$	2.900,00	CLASSE IV	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	FORNECEDOR DE SERVIÇO	ECO SISTEMAS
596		R\$	25.015.112,49				
597	AMANDA KNAIPP BADARÓ	R\$	3.310,77	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VERBAS RESCISÓRIAS	ECO SISTEMAS

598	LUIS EDUARDO PEREIRA CARDASO RUBIM	R\$ 22.484,08	CLASSE I	CRÉDITO TRALHISTA	VERBAS RESCISÓRIAS	ECO SISTEMAS
599	MONICA CORDEIRO PERLINGEIRO	R\$ 350.000,00	CLASSE I	CRÉDITO TRALHISTA	VERBAS RESCISÓRIAS	ECO SISTEMAS
600	LIDIANE ARAÚJO	R\$ 38.161,26	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VERBAS RESCISÓRIAS	ECO SISTEMAS
601	KELLEN RODRIGUES ASSED	R\$ 35.552,17	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VERBAS RESCISÓRIAS	ECO SISTEMAS
602	ADRIANA RIBEIRO ABIB	R\$ 320,22	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VERBAS RESCISÓRIAS	ECO SISTEMAS
603	WALESCA FALCÃO PERUGGIA	R\$ 6.772,84	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VERBAS RESCISÓRIAS	ECO SISTEMAS
604	JULIO CESAR MONTEIRO NEVES	R\$ 1.092,39	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VERBAS RESCISÓRIAS	ECO SISTEMAS
605	VIVIANE CONCEIÇÃO CHAGAS SOUZA	R\$ 13.458,43	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VERBAS RESCISÓRIAS	ECO SISTEMAS
606	SAMIR CARLOTTO	R\$ 289.882,49	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VERBAS RESCISÓRIAS	ECO SISTEMAS
607	ROBSON DOS SANTOS CAETANO	R\$ 126.163,40	CLASSE I	CRÉDITO TRABALHISTA	VERBAS RESCISÓRIAS	ECO SISTEMAS



nº	Nome do credor	Valor	Classificação	Natureza	Origem	Cia Devedora	Endereço	Bairro	CEP	Cidade	Estado	CPF/CNPJ
1	Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não	R\$ 2.050.311,00	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	DÍVIDA FINANCEIRA	Luma	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 - 5º andar	Jardim Paulistano	01452-919	SÃO PAULO	SP	39.769.235/0001-788

nº	Nome do credor	Valor	Classificação	Natureza	Origem	Cia Devedora	Endereço	Bairro	CEP	Cidade	Estado	CPF/CNPJ
1	Cupertino Fundo de Investimento em Direitos	R\$ 2.050.311,00	CLASSE III	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	DÍVIDA FINANCEIRA	Mutante	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 - 5ª andar	Jardim Paulistano	01452-919	SÃO PAULO	SP	39.769.235/0001-28

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0237110-51.2017.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 20/03/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº 0237110-51.2017.8.19.0001

CAIO MARCELO DA COSTA EURICH, já qualificado nos autos do processo epígrafe, que move em face de **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA- Em Recuperação Judicial**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

O Habilitante concorda integralmente com a manifestação e os cálculos apresentados pela Administração Judicial, que apuraram o crédito no valor de R\$ 8.500,76 (oito mil, quinhentos reais e setenta e seis centavos), a ser incluído na Classe I do Quadro Geral de Credores.

Dessa forma, não há qualquer impugnação a ser apresentada, requerendo-se o regular prosseguimento do feito com a inclusão do crédito nos termos apurados pela Administração Judicial.

P E D E D E F E R I M E N T O

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

FLAVIO BRANCO PEREIRA
OAB/RJ 117.616